



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 329

Segunda-feira - 21 de setembro de 2009

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antonio Carlos.....	1
Canoinhas.....	1
Catanduvas.....	1
Chapadão do Lageado.....	3
Forquilha.....	4
Garopaba.....	4
Gaspar.....	5
Herval D´ Oeste.....	5
Imbituba.....	6
Luzerna.....	9
Massaranduba.....	28
Meleiro.....	28
Paulo Lopes.....	30
Pinheiro Preto.....	34
Porto União.....	37
Salto Veloso.....	37
São Lourenço do Oeste.....	40
São Pedro de Alcântara.....	40
Schroeder.....	40
Três Barras.....	41
Tunápolis.....	42
Vidal Ramos.....	47
Videira.....	47

Consórcios

CIMVI.....	49
------------	----

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Anulação da Dispensa de Licitação N° FMAS 03/2009

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.º FMAS 29/2009.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º FMAS 03/2009
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, tona público a anulação do Processo Licitatório n.º FMAS 29/2009, na Modalidade de Dispensa de Licitação n.º FMAS 03/2009, tendo em vista que, em relação ao aproveitamento da supervisão pedagógica conclui-se que o mesmo não será viável apenas no período restante do ano de 2009, optando-se por realizá-lo em exercício subsequente, conforme comunicação emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito a Rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, Canoinhas/SC, de Segunda a Sexta-feira, no período das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Antonio Carlos

Prefeitura Municipal

4º Termo Aditivo ao Contrato 102/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS – SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 102/2008;
Origem: Licitação n.º 41/2008 – TP;
Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC;
Contratada: Esteio Pavimentação e Construção Ltda;
Objeto: Pavimentação asfáltica da Rua Militão José Coelho;
Valor do Aditivo: R\$48.580,24.
Valor Final Global do Contrato: R\$310.610,07.

Antônio Carlos, 18 de setembro de 2009
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Catanduvas

Prefeitura Municipal

Portaria P/4831/09

PORTARIA P/4831/09, DE 10.09.2009
"EXONERA DE CARGO EM COMISSÃO, DENISE MARIA GROTH"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 9º, II, combinado com o artigo 40 I, da Lei Complementar n.º 19/02,

R E S O L V E
EXONERAR, no interesse da Administração Pública Municipal, Denise Maria Groth, das funções do Cargo em Comissão de Gerente de Programas Sociais II, Nível CC-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando a(o) nominada(o) funcionária(o) deixa de exercer suas funções.

Catanduvas, 10 de setembro de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4675/09

Portaria P/4832/09

PORTARIA P/4832/09, DE 11.09.09

"ADMITE TEMPORARIAMENTE ANGELA MARILHA GARCIA MIOTTO "

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, VI, da Lei Municipal nº 1.723/02 e Lei Municipal nº 1.716/02,

R E S O L V E

ADMITIR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, Angela Marilha Garcia Miotto, para as funções de Professor II, com (20:00 horas) semanais, em caráter excepcional e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, em substituição a servidora municipal Elizabet Bucco, em licença para tratamento de saúde e licença-premio, com os vencimentos de lei.

Local de Trabalho: EMEB – AUGUSTINHO MARCON

Período de contratação: 11 de setembro a 18 de dezembro de 2009

Catanduvas, 11 de setembro de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4683/09

Portaria P/4833/09

PORTARIA P/4833/09, DE 11.09.09

"ADMITE TEMPORARIAMENTE MÔNICA SIMIONE "

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, VI, da Lei Municipal nº 1.723/02 e Lei Municipal nº 1.716/02,

R E S O L V E

ADMITIR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, Mônica Simione, para as funções de Professor II, com (20:00 horas) semanais, em caráter excepcional e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, em substituição a servidora municipal Elia Aparecida Branco de Camargo, em licença para tratamento de saúde, com os vencimentos de lei.

Local de Trabalho: EMEB – AUGUSTINHO MARCON

Período de contratação: 1º a 30 de setembro de 2009

Catanduvas, 11 de setembro de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Nihil

Portaria P/4834/09

PORTARIA P/4834/09, DE 14.09.09

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À IVETE POYER"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 206, da Lei Complementar nº 19/02,

R E S O L V E

CONCEDER, atendendo pedido da interessada Licença-Prêmio à funcionária Ivete Poyer, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Administradora de Hospital Municipal, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, sem prejuízo em seus vencimentos.

Período aquisitivo do direito à licença:

01 de janeiro de 1993 a 06 de julho de 1993, 01 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1999 e 01 de abril de 2000 a 04 de janeiro de 2002, (Com Interrupções e Proporcional)

Totalizando um período proporcional equivalente a 77 dias.

Período de gozo:

14 de setembro a 30 de novembro de 2009.

Catanduvas, 14 de setembro de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ao Anterior: Portaria P/3894/05

Portaria P/4835/09

PORTARIA P/4835/09, DE 14.09.09

"ADMITE TEMPORARIAMENTE, OSVALDO LOVATTO"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1700/01, de 05 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

ADMITIR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, Osvaldo Lovatto, para as funções de Agente de Construção e Manutenção, Nível CE-46A, com (40:00 horas semanais) em caráter excepcional e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 14 de setembro a 31 de dezembro de 2009

Catanduvas, 14 de setembro de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Nihil

Portaria P/4836/09

PORTARIA P/4836/09, DE 14.09.09

"REVOGA PORTARIA ANTERIOR DE SERVIDOR"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E

REVOGAR, no interesse público, a Portaria P/4714/09, que alterou

a carga horária para 10:00 horas semanais do Servidor Luiz Henrique Mendes da Silva, retornando ao seu Cargo de Origem de Professor, Nível CE-03-520-A, com 20:00 horas semanais, no mesmo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos deste cargo

Este ato tem seus efeitos a partir da presente data.

Catanduvas, 14 de setembro de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4716/09

Portaria P/4837/09

PORTARIA P/4837/09, DE 14.09.09

"ADMITE TEMPORARIAMENTE, ROSIMERI FÁTIMA SPAZINI"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1700/01, de 05 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

ADMITIR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, Rosimeri Fátima Spazini, para o Cargo de Engenheiro Civil, Nível CE-91A, em caráter excepcional e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 03 de setembro a 31 de dezembro de 2009

Catanduvas, 14 de setembro de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Nihil

Edital de Convocação N° 004/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2009

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei nº 101/00 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a todos os habitantes do Município, à participarem da Audiência Pública onde será avaliado o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2009.

Art. 2º - A AUDIÊNCIA PÚBLICA de que trata o artigo 1º será realizada no dia 29 de Setembro de 2009, as 9:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas.

Parágrafo Único – Poderão participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA todos os cidadãos Catanduvenses maiores de 16 anos.

Catanduvas SC 15 de Setembro de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Portaria N° 358/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 358/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, da Lei Complementar N° 008, de 23/12/99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e autorizar gozar férias a CRISTIANE SOTELI BETTOLY servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, para serem gozadas de 21.09.2009 a 05.10.2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 17 de setembro de 2009.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 359/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 359/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, da Lei Complementar N° 008, de 23/12/99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e autorizar gozar férias a ANTONIO MARCOS EGER servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo Efetivo de Operário na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, para serem gozadas de 21.09.2009 a 20.10.2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 17 de setembro de 2009.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 360/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 360/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, da Lei Complementar N° 008, de 23/12/99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e autorizar gozar férias, a ISOLENE BATISTA CORREA, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais 40 horas, na Secretaria Municipal

da Agricultura, Indústria e Comércio, as férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2008/2009, para serem gozadas de 21.09.2009 à 20.10.2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 17 de setembro de 2009.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Forquilha

Prefeitura Municipal

Extrato do Termo Aditivo FMS 001/2009

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS 001/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 001/2009

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRADADO - TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO – PRORROGAÇÃO do período de execução do Contrato N° 001/FMS/2009 de 02/01/2009, que previa o término em 10/09/2009, para até 10/11/2009, com base no artigo 57 da Lei N° 8.666/93.

Constitui objeto do presente contrato, execução das obras de Construção da Unidade de Saúde Central, localizada na Rua Ivo Manoel Mezari do Bairro Santa Ana - Forquilha – SC.

DATA DA ASSINATURA – 08 de setembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF N°. 121/2009

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 121/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO – aquisição de móveis de escritório, para uso na reestruturação do setor de tributação, por meio da Secretaria de Administração e Finanças do município de Forquilha/SC.

VALOR GLOBAL – R\$ 26.479,76 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e nove mil e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – 395 (trezentos e noventa e cinco) dias contado a partir da data de assinatura (prazo de entrega + prazo de garantia).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Convite n°. 81/PMF/2009.

DATA DA ASSINATURA – 17 de agosto de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF N°. 122/2009

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 122/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – LIZANDRA KALFELD ME.

OBJETO – aquisição de móveis de escritório, para uso na reestruturação do setor de tributação, por meio da Secretaria de Administração e Finanças do município de Forquilha/SC.

VALOR GLOBAL – R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA – 395 (trezentos e noventa e cinco) dias contado a partir da data de assinatura (prazo de entrega + prazo de garantia).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Convite n°. 81/PMF/2009.

DATA DA ASSINATURA – 17 de agosto de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura Municipal

Decreto do Executivo N.º 099/2009

DECRETO N.º 099, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

ALTERA O ARTIGO 1º, DO DECRETO N.º 011/2009, QUE “DESIGNA MEMBROS PARA FORMAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 479/94 e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art.1º. O artigo 1º, do Decreto n.º 011, de 26 de Janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados, para formarem o Conselho Municipal de Educação,

I – PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. SALI HADRES
2. SANDRA CARLSEM

II - PROFESSORES ESTADUAIS

3. JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES

III - PROFESSORES MUNICIPAIS

4. SANDRA A. AMARAL
5. GISLANE SILVA MATTOS

IV - ESCOLAS PARTICULARES

6. EDIZIA INÁCIA PEREIRA

V - ENTIDADES AMBIENTAIS

7. ÂNGELA MARIA ZANELATO

VII - ENTIDADES COMUNITÁRIAS

8. RUI CARLOS MARQUES DE BARCELLOS

VIII - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

9. MIRELA DE BEM ZULIAN

10. JOEL MARQUES”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Setembro de 2009.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em ____/____/____, de acordo com a Lei Municipal n°. 1.326 de 10/08/2009.

HURIBI ALEXANDRINA

Secretário de Administração em Exercício

Revogação de Publicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2009

O Município de Garopaba, torna público que fica revogado Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 016/2009, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, na edição de 15/09/2009 pag. 28, por razão de erros de digitação quanto a data de abertura da referida licitação.

Garopaba, 17 Setembro de 2009.
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Gaspar

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial N° 123/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Aviso de Pregão Presencial nº 123/2009
OBJETO: contratação de seguro para a frota municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial até as 13:45 horas do dia 06/10/2009.
ABERTURA: Dia 06/10/2009 às 14:00 horas.
O edital estará disponível a partir das 13h30min do dia 21/09/2009 no site www.gaspar.sc.gov.br, ou no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 Centro.

Gaspar (SC), 18 de Setembro de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

SAMUSA

Extrato Aditivo 2 do Contrato N° 11/2009 - SAMUSA

SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR

• CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2009
Número do contrato: 11/2009 - Número do Aditivo: 2 (Aditivo de Renovação)
Data vigência: 28/08/2009
Data vencimento: 15/09/2009
Número da Licitação: 22/2009 - Modalidade: Dispensa
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA
Contratado: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA. - CNPJ do contratado: 95.886.735/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares, comerciais/industriais (com características domiciliares), públicos e dos serviços de saúde do Município de Gaspar.
Decreto nº. 3.407, de 26 de março de 2009: Declara situação de emergência no município de Gaspar e dá outras providências.
Valor acrescido: R\$ 118.750,00 (cento e dezoito mil, setecentos e quinhentos reais).

Gaspar (SC), em 28 de agosto de 2009.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato N° 39/2009 - SAMUSA

SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR

• EXTRATO CONTRATOS / 2009
Número do contrato: 39/2009
Data vigência: 16/09/2009
Data vencimento: 14/03/2010
Número da Licitação: 53/2009 - Modalidade: Dispensa
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA
Contratado: SAY MULLER SERVIÇOS LTDA. EPP - CNPJ/CPF do contratado: 07.336.801/0001-71
Objeto: Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais/industriais com características domiciliares e públicos do município de Gaspar.
Valor por tonelada: R\$ 115,33 (cento e quinze reais e trinta e três centavos).
Valor global estimado (de acordo com a pesagem mensal): R\$ 737.927,47 (setecentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

Gaspar (SC), em 15 de setembro de 2009.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Herval D´Oeste

Prefeitura Municipal

Lei N° 2.727/2009

LEI N° 2727/2009
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECEITAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, BEM COMO OS DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO TRATAMENTO DE SAÚDE, DE FORMA DIGITADAS EM COMPUTADOR, DATILOGRAFADAS OU ESCRITAS MANUALMENTE EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL, QUE ESPECIFICA.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d´Oeste – SC,
Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores apresentou, votou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º - É obrigatória a expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador, datilografadas ou escritas manualmente em letra de forma legível, nos postos de saúde, hospitais, clínicas, consultórios médicos e odontológicos, da rede pública e privada do município de Herval d´Oeste.

§ 1º - Nas receitas médicas e odontológicas deverá constar a orientação quanto ao uso do medicamento, bem como o princípio ativo do mesmo, sendo vedado o uso de códigos ou abreviaturas.

§ 2º - Esta Lei também se aplica a expedição de laudos, declarações, atestados, solicitações de exames, prontuários, fichas e demais documentos semelhantes, pertinentes ao tratamento de saúde.

Art. 2º - As reclamações sobre o não cumprimento do descrito no art. 1º deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Saúde ou seu setor competente.

Art. 3º - O descumprimento desta Lei implicará na penalidade de multa no valor de ½ URM para cada infração cometida, dobrando-se o valor em caso de reincidência.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste, em 17 de setembro de 2009.

NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 726/2009

PORTARIA Nº 726/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08 de setembro de 2009, por prazo indeterminado, com fulcro no Artigo 71, inciso I, §1º, da Lei Complementar Nº 191/2005, à Servidora FERNANDA MARQUEZZE MOTT, (Matr. 2851), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, Nível/Referência, 2/A, anexo III da LC 0189/2005, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste (SC), 17 de setembro de 2009.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura Municipal

Decreto PMI Nº 128.2009

DECRETO PMI Nº 128, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.
INSTITUI A SUPERVISÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º e o artigo 23 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, que em seu artigo 156, a Lei Orgânica dispõe que a política habitacional, na forma da Legislação Federal, atenderá as diretrizes dos planos de desenvolvimento, para garantir gradativamente, habitação a todas as famílias, sendo que terão tratamento prioritários as famílias de baixa renda e os problemas de sub-habitação, dando ênfase a programas de loteamento urbanizados.

CONSIDERANDO, o permissivo legal disposto no artigo 17 da Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, com redação determinada pela LC n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, e no artigo 5º da Lei n.º 3.445/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Supervisão de Projetos Habitacionais, subordinado ao Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação responsável pela elaboração de projetos decorrentes.

Art. 2º A Supervisão tem, especificamente, as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhe forem expressamente outorgadas:

I - promover ações de regularização fundiária visando a titulação definitiva dos moradores de loteamentos, favelas e conjuntos habitacionais;

II - coordenar a elaboração e implantação de projetos de construção de conjuntos habitacionais de interesse social e as atividades de produção de moradia em autogestão;

III - promover o desenvolvimento de núcleos habitacionais, inclusive, através de convênios com instituições pública e privada;

IV - realizar estudos específicos sobre a situação geopolítica, econômica e social do município, identificando índices de crescimento, as taxas de urbanização e déficits habitacionais;

V - elaborar estudos e subsidiar ações para a captação de recursos financeiros junto ao governo federal e agências de financiamento para investimentos na área habitacional;

VI - desenvolver programas, em parceria com a comunidade e cooperativas habitacionais, visando à produção de moradias populares, através de novas alternativas de construção;

VII- desenvolver projetos e promover os reassentamentos das famílias de áreas de risco, de interferência com obras públicas ou de urbanização de favelas;

VIII - orientar as comunidades e entidades envolvidas na regularização dos assentamentos habitacionais em relação à legislação vigente;

IX - desenvolver e implementar projetos para a celebração de convênios voltados a construção de unidades e de conjuntos habitacionais e infra-estrutura básica.

Art. 3º A Supervisão será dirigida por servidor público municipal, de carreira, designado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, de sua livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único. Ao Supervisor designado será concedida uma Gratificação de Função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu salário-base.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, autorizada à abertura de suplementações orçamentárias, se necessário for, à plena execução do mesmo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 21 de setembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

DANIEL VINICIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Portaria DGP 244

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 244, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA HELENA ALVES CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a Progressão Funcional da Professora MARIA

HELENA ALVES CARDOSO, matrícula nº 336, na Referência 17, do Nível I, do Anexo X da Lei Complementar n.º 1.984/99, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 414/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 21 de setembro de 2009.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

ANTÔNIO LINHARES
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

Portaria DGP 246

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 246, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009. DISPÕE SOBRE DEMISSÃO A PEDIDO DE SERVIDORA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar no 3.444 e 3.445, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a pedido MÔNICA CORREA CANDEMIL, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 888.344.179-68, aprovada no Processo Seletivo Edital nº 01/2007, admitida em 14 de março de 2008, através da Portaria DRH/SEAD nº 056, para exercer o cargo de Enfermeira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 21 de setembro de 2009.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

ANTÔNIO LINHARES
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

Portaria DGP 247

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 247, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009. DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSOR I 20 HORAS - ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Municipal n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, o artigo 37, II, da Constituição Federal, a Lei Municipal n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999 e as Leis Complementares n.º 3.444 de 29 de janeiro de 2009 e 3.445 de 29 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 04/2009, para exercer o cargo/emprego público de Professor I 20 horas - ACT, em substituição a servidora titular da vaga, Ivonete Aparecida Latrônico Prates, com carga

horária constante do quadro abaixo e a remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

Nome	CPF	Admissão	Cargo/Emprego
Israel de Sousa Costa	046.734.569-47	21/09/2009	Professor I 20 horas - ACT

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 21 de setembro de 2009.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina DOMM/SC

Portaria DGP 248

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 248, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009. DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA II 20 HORAS - ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Municipal n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, o artigo 37, II, da Constituição Federal, a Lei Municipal n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999 e as Leis Complementares n.º 3.444 de 29 de janeiro de 2009 e 3.445 de 29 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 04/2009, para exercer o cargo/emprego público de Professora II 20 horas - ACT, em substituição a servidora titular da vaga, Telma Gonçalves Pires da Costa, com carga horária constante do quadro abaixo e a remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

Nome	CPF	Admissão	Cargo/Emprego
Lidiane Rosa Damazio	029.431.529/27	21/09/2009	Professora II 20 horas - ACT

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 21 de setembro de 2009.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

Portaria DGP 249

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 249, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DA CEI ALTONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 95 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, a Lei Complementar n.º 1.984,

de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. HELENA DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 578.457.869-34 e RG nº 2.000.202, para exercer as funções de Secretária C.M.E.I. Altona.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 21 de setembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Portaria PMI N° 232.2009

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 232, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009. DESIGNA SERVIDOR, FIXA GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e nos termos da Lei n.º 2.864, de 29 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal GEORGE WILIAM DOS SANTOS, Contador, responsável pela contabilidade dos Fundos conforme quadro abaixo:

Descrição	Sigla
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	FMDCA
Fundo Municipal de Habitação	FMH
Fundo Municipal de Assistência Social	FMAS
Fundo Municipal de Turismo	FUNDETUR
Fundo Municipal de Prevenção de Drogas	FUNPRED
Fundo Municipal de Saúde	FMS
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Imbituba	FMMA
Fundo Municipal de Saneamento de Imbituba	FMSAN

Parágrafo único. Fica concedida ao servidor designado no "caput", uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) do piso salarial da Prefeitura Municipal de Imbituba, por Fundo ou Fundação cuja contabilidade esteja sob sua responsabilidade.

Art. 2º DESIGNAR a servidora pública municipal VALÉRIA DE SOUZA ANTÔNIO, Contadora, responsável pela contabilidade dos Fundos conforme quadro abaixo:

Descrição	Sigla
Fundo Municipal de Trânsito	FMDCA
Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	FUNREBOM

Parágrafo único. Fica concedida ao servidor designado no "caput", uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) do piso salarial da Prefeitura Municipal de Imbituba por Fundo cuja contabilidade esteja sob sua responsabilidade.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PMI n.º 48, de 22 de janeiro de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 21 de setembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Errata portaria PMI N° 229

ERRATA PORTARIA N° 229

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RETIFICA o erro existente na Portaria n° 229 (DOMSC 16/09/2009), para que, onde consta "ASSESSOR III", passe a constar "ASSESSOR IV".

Imbituba SC, 21 de setembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Extrato de Pregão 65/2009 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO N° 98/2009

PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 01 de outubro de 2009, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/91 e suas alterações, para aquisição de material para pavimentação da rua Adelino Francisco Pereira – Quadra 03 – Bairro Vila Nova Alvorada. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 17 de setembro de 2009.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Extrato de Pregão 66/2009 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO N° 99/2009

PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 01 de outubro de 2009, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n°

123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/91 e suas alterações, para aquisição de computadores completo e impressora, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 17 de setembro de 2009.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Extrato de Dispensa 21/2009 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2009

Número do Processo: 93/2009

Objeto: Contratação de empresa para recuperação do sistema de iluminação das intersecções I-3 e I-4 com fornecimento de materiais.

Empresa: CS Projetos e Serviços Elétricos Ltda EPP.

Valor Total: R\$ 14.973,21

Fundamento: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 17 de setembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Extrato Contrato Nº 009/2009 CMI

Extrato do Contrato nº 009/2009 (CMI)

Termo Aditivo III – Prorrogação ao Contrato nº 014/2007

Contratante: Câmara Municipal de Imbituba

Contratada: Vivo S/A

Objeto: Prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, para ligações originadas pelos Vereadores e funcionários ligados à Câmara Municipal de Imbituba.

Fundamento: Pregão Presencial nº 001/2007

Valor do contrato: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 14/09/2009

Validade: 14/12/2009

Imbituba, 14 de setembro de 2009.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA

Presidente CMI

Luzerna

Prefeitura Municipal

Anexo I - Balanço Orçamentário

	Município de LUZERNA	CONSOLIDADO
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
	Balanço Orçamentário	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	

LRP. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS Categoria Econômica / Fontes	P R E V I S ã O		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% até o Bimestre (b/a)	% (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.500.000,00	9.500.000,00	1.643.135,42	17,300	6.471.262,37	68,120	3.028.737,63
RECEITA CORRENTE	9.340.889,00	9.340.889,00	1.339.735,42	14,340	5.957.712,37	63,780	3.383.176,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	920.656,00	920.656,00	110.405,03	11,990	664.362,60	72,160	256.293,40
IMPOSTOS	574.078,00	574.078,00	88.859,30	15,480	440.419,42	76,720	133.658,58
TAXAS	239.578,00	239.578,00	21.545,73	8,990	222.702,49	92,960	16.875,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	107.000,00	107.000,00	0,00	0,000	1.240,69	1,160	105.759,31
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	236.000,00	236.000,00	43.143,81	18,280	114.007,58	48,310	121.992,42
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	236.000,00	236.000,00	43.143,81	18,280	114.007,58	48,310	121.992,42
RECEITA PATRIMONIAL	98.796,00	98.796,00	18.135,20	18,360	84.714,83	85,750	14.081,17
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	22.200,00	22.200,00	3.336,60	15,030	15.851,26	71,400	6.348,74
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	76.496,00	76.496,00	14.798,60	19,350	68.863,57	90,020	7.632,43
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,000	0,00	0,000	100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.100,00	6.100,00	0,00	0,000	3.145,00	51,560	2.955,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.968.988,00	7.968.988,00	1.154.626,44	14,490	5.041.456,09	63,260	2.927.531,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.925.488,00	7.925.488,00	1.154.626,44	14,570	5.041.456,09	63,610	2.884.031,91
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	2.000,00
Transferências de Pessoas	1.500,00	1.500,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	40.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.349,00	110.349,00	13.424,94	12,170	50.026,27	45,330	60.322,73
MULTAS E JUROS DE MORA	52.241,00	52.241,00	6.865,81	13,140	24.464,11	46,830	27.776,89
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.093,00	3.093,00	0,00	0,000	329,50	10,650	2.763,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	54.015,00	54.015,00	6.559,13	12,140	25.232,66	46,710	28.782,34

RECEITAS	P R E V I S Ã O		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício	Bimestre	% até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	159.111,00	159.111,00	303.400,00	190,680	513.550,00	322,760	-354.439,00
ALIENAÇÃO DE BENS	39.111,00	39.111,00	7.000,00	17,900	20.900,00	53,440	18.211,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	7.000,00	23,330	20.900,00	69,670	9.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9.111,00	9.111,00	0,00	0,000	0,00	0,000	9.111,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	296.400,00	247,000	492.650,00	410,540	-372.650,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	296.400,00	247,000	492.650,00	410,540	-372.650,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.500.000,00	9.500.000,00	1.643.135,42	100,000	6.471.262,37	100,000	3.028.737,63
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	9.500.000,00	9.500.000,00	1.643.135,42	100,000	6.471.262,37	100,000	3.028.737,63
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII)=(V+VI)	9.500.000,00	9.500.000,00	1.643.135,42		6.471.262,37		
Saldo de Ex.Anteriores(Util.p/Cred.Adicionais)					460.143,39		

DESPEAS	D O T A Ç Ã O			E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A			Saldo a Empenhar
	Cat.Econômica/Grupo de Natureza	Inicial	Cred.Adicion.	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (VII)	9.500.000,00	956.703,39	10.456.703,39	1.710.988,53	6.965.540,64	1.681.335,27	5.974.498,93	57,14	4.482.204,46
DESPEAS CORRENTES	7.927.622,00	288.129,74	8.215.751,74	1.275.754,90	5.516.395,76	1.284.488,41	4.877.389,77	59,37	3.338.361,97
Pessoal e Encargos Sociais	3.721.075,00	127.683,66	3.848.758,66	674.338,06	2.537.838,62	675.314,06	2.537.838,62	65,94	1.310.920,04
Juros/Encargos da Dívida	80.000,00	0,00	80.000,00	12.071,30	48.887,55	18.183,96	48.887,55	61,11	31.112,45
Outras despesas Correntes	4.126.547,00	160.446,08	4.286.993,08	589.345,54	2.929.669,59	590.990,39	2.290.663,60	53,43	1.996.329,48
DESPEAS DE CAPITAL	1.539.378,00	668.573,65	2.207.951,65	435.233,63	1.449.144,88	396.846,86	1.097.109,16	49,69	1.110.842,49
Investimentos	1.526.378,00	668.573,65	2.194.951,65	433.125,24	1.440.829,03	393.685,02	1.088.793,31	49,60	1.106.158,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	13.000,00	0,00	13.000,00	2.108,39	8.315,85	3.161,84	8.315,85	63,97	4.684,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
DESPEAS (INTRA-ORÇAM) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VII+IX)	9.500.000,00	956.703,39	10.456.703,39	1.710.988,53	6.965.540,64	1.681.335,27	5.974.498,93	57,14	4.482.204,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Div. Mobiliár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	9.500.000,00	956.703,39	10.456.703,39	1.710.988,53	6.965.540,64	1.681.335,27	5.974.498,93	57,14	4.482.204,46
SUPERÁVIT (XIII)							496.763,44		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	9.500.000,00	956.703,39	10.456.703,39	1.710.988,53	6.965.540,64	1.681.335,27	6.471.262,37		4.482.204,46

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	P R E V I S Ã O		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	Inicial	p/ o Exercício	Bimestre	% até o Bimestre	%	(a-c)	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
		0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL		0,00	0,00	0,00		0,00	

DESPEAS	D O T A Ç Ã O			E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A			Saldo a Empenhar
	DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Cred.Adicion.	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORINContadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMOResponsável pelo Controle Interno
ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função SubFunção

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRP. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				SALDO
		Inicial (A)	Atualizada (B)	no Bimestre (C)	até Bimestre (D)	no Bimestre (E)	até Bimestre (F)	% (F) (F)	(F/B)	
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.500.000,00	10.456.703,39	1.710.988,53	6.965.540,64	1.681.335,27	5.974.498,93	100,00	57,14	4.482.204,46
01	LEGISLATIVA	304.000,00	304.000,00	37.369,36	150.334,42	37.189,36	149.217,42	2,50	49,08	154.782,58
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	304.000,00	304.000,00	37.369,36	150.334,42	37.189,36	149.217,42	2,50	49,08	154.782,58
	Subtotal	304.000,00	304.000,00	37.369,36	150.334,42	37.189,36	149.217,42	2,50	49,08	154.782,58
04	ADMINISTRAÇÃO	1.164.088,00	1.176.338,00	161.430,64	792.812,78	162.844,44	707.358,43	11,84	60,13	468.979,57
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	974.088,00	986.338,00	135.253,34	683.716,72	136.387,14	598.262,37	10,01	60,65	388.075,63
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	190.000,00	190.000,00	26.177,30	109.096,06	26.457,30	109.096,06	1,83	57,42	80.903,94
	Subtotal	1.468.088,00	1.480.338,00	198.800,00	943.147,20	200.033,80	856.575,85	14,34	57,86	623.762,15
06	SEGURANÇA PÚBLICA	57.478,00	57.478,00	1.848,35	28.475,63	3.927,38	24.542,68	0,41	42,70	32.935,32
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181	POLICIAMENTO	57.478,00	57.478,00	1.848,35	28.475,63	3.927,38	24.542,68	0,41	42,70	32.935,32
	Subtotal	1.525.566,00	1.537.816,00	200.648,35	971.622,83	203.961,18	881.118,53	14,75	57,30	656.697,47
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	185.000,00	218.428,55	43.529,26	130.211,28	36.655,31	112.952,55	1,89	51,71	105.476,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	19.440,00	19.440,00	5.908,03	14.433,62	5.908,03	14.433,62	0,24	74,25	5.006,38
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	50.000,00	69.737,42	18.090,69	48.942,31	11.436,60	33.664,68	0,56	48,27	36.072,74
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	115.560,00	129.251,13	19.530,54	66.835,35	19.310,68	64.854,25	1,09	50,18	64.396,88
	Subtotal	1.710.566,00	1.756.244,55	244.177,61	1.101.834,11	240.616,49	994.071,08	16,64	56,60	762.173,47
10	SAÚDE	1.766.840,00	2.060.764,18	324.217,88	1.282.529,02	362.676,47	1.156.375,24	19,36	56,11	904.388,94
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.633.200,00	1.843.762,27	263.295,20	1.139.499,79	282.124,13	1.017.589,79	17,03	55,19	826.172,48
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.400,00	51.124,65	33.271,43	41.262,47	33.234,43	41.225,47	0,69	80,64	9.899,18
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.400,00	87.037,26	10.272,21	55.198,29	29.325,95	51.151,51	0,86	58,77	35.885,75
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	68.840,00	78.840,00	17.379,04	46.568,47	17.991,96	46.408,47	0,78	58,86	32.431,53
	Subtotal	3.477.406,00	3.817.008,73	568.395,49	2.384.363,13	603.292,96	2.150.446,32	35,99	56,34	1.666.562,41
11	TRABALHO	20.000,00	20.000,00	3.971,50	13.156,49	5.171,50	10.156,49	0,17	50,78	9.843,51
11.332	RELAÇÕES DE TRABALHO	20.000,00	20.000,00	3.971,50	13.156,49	5.171,50	10.156,49	0,17	50,78	9.843,51
	Subtotal	3.497.406,00	3.837.008,73	572.366,99	2.397.519,62	608.464,46	2.160.602,81	36,16	56,31	1.676.405,92
12	EDUCAÇÃO	2.798.000,00	2.956.780,66	407.024,42	2.090.498,76	452.976,92	1.909.246,47	31,96	64,57	1.047.534,19
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.134.800,00	2.275.080,66	290.656,66	1.665.913,91	336.851,56	1.497.890,54	25,07	65,84	777.190,12
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	10.000,00	15.000,00	3.215,78	7.862,11	3.215,78	7.862,11	0,13	52,41	7.137,89
12.364	ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	7.307,66	35.178,32	7.418,16	35.178,32	0,59	43,97	44.821,68
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	553.200,00	566.700,00	105.844,32	361.776,32	101.665,18	356.199,88	5,96	62,86	210.500,12
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	19.768,10	3.826,24	12.115,62	0,20	60,58	7.884,38
	Subtotal	6.295.406,00	6.793.789,39	979.391,41	4.488.018,38	1.061.441,38	4.069.849,28	68,12	59,91	2.723.940,11
13	CULTURA	115.000,00	145.000,00	13.546,58	46.978,09	11.454,20	42.785,69	0,72	29,51	102.214,31
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E AR	15.000,00	15.000,00	236,80	836,80	236,80	836,80	0,01	5,58	14.163,20
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	130.000,00	13.309,78	46.141,29	11.217,40	41.948,89	0,70	32,27	88.051,11
	Subtotal	6.410.406,00	6.938.789,39	992.937,99	4.534.996,47	1.072.895,58	4.112.634,97	68,84	59,27	2.826.154,42
15	URBANISMO	1.225.000,00	1.480.700,00	536.351,49	1.214.243,60	389.081,92	776.795,73	13,00	52,46	703.904,27
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	330.000,00	571.900,00	356.487,01	465.440,57	253.358,20	313.764,69	5,25	54,86	258.135,31
15.452	SERVIÇOS URBANOS	875.000,00	875.000,00	146.501,48	715.440,03	135.723,72	463.031,04	7,75	52,92	411.968,96
15.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	20.000,00	33.800,00	33.363,00	33.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00
	Subtotal	7.635.406,00	8.419.489,39	1.529.289,48	5.749.240,07	1.461.977,50	4.889.430,70	81,84	58,07	3.530.058,69
16	HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
16.481	HABITAÇÃO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Subtotal	7.665.406,00	8.449.489,39	1.529.289,48	5.749.240,07	1.461.977,50	4.889.430,70	81,84	57,87	3.560.058,69
17	SANEAMENTO	60.000,00	100.000,00	0,00	50.980,00	0,00	6.372,00	0,11	6,37	93.628,00
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	90.000,00	0,00	50.980,00	0,00	6.372,00	0,11	7,08	83.628,00

Município de LUZERNA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CONSOLIDADO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A		% (F)	(F/B)	SALDO
		Inicial (A)	Atualizada (B)	no Bimestre (C)	até Bimestre (D)	no Bimestre (E)	até Bimestre (F)			
	Subtotal	7.725.406,00	8.549.489,39	1.529.289,48	5.800.220,07	1.461.977,50	4.895.802,70	81,94	57,26	3.653.686,69
18	GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Subtotal	7.730.406,00	8.554.489,39	1.529.289,48	5.800.220,07	1.461.977,50	4.895.802,70	81,94	57,23	3.658.686,69
20	AGRICULTURA	400.000,00	575.920,00	64.537,57	474.681,21	56.142,15	446.487,55	7,47	77,53	129.432,45
20.601	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
20.602	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL	11.700,00	11.700,00	529,50	6.683,50	529,50	6.683,50	0,11	57,12	5.016,50
20.606	EXTENSÃO RURAL	378.800,00	554.720,00	64.008,07	467.997,71	55.612,65	439.804,05	7,36	79,28	114.915,95
20.722	TELECOMUNICAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Subtotal	8.130.406,00	9.130.409,39	1.593.827,05	6.274.901,28	1.518.119,65	5.342.290,25	89,42	58,51	3.788.119,14
22	INDÚSTRIA	45.000,00	45.000,00	6.040,34	15.053,56	6.040,34	15.053,56	0,25	33,45	29.946,44
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.000,00	45.000,00	6.040,34	15.053,56	6.040,34	15.053,56	0,25	33,45	29.946,44
	Subtotal	8.175.406,00	9.175.409,39	1.599.867,39	6.289.954,84	1.524.159,99	5.357.343,81	89,67	58,39	3.818.065,58
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	3.688,72	3.688,72	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	70.000,00	70.000,00	3.688,72	3.688,72	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	Subtotal	8.245.406,00	9.245.409,39	1.603.556,11	6.293.643,56	1.524.159,99	5.357.343,81	89,67	57,95	3.888.065,58
26	TRANSPORTE	931.114,00	887.814,00	63.555,07	500.390,10	101.831,82	445.715,34	7,46	50,20	442.098,66
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	931.114,00	887.814,00	63.555,07	500.390,10	101.831,82	445.715,34	7,46	50,20	442.098,66
	Subtotal	9.176.520,00	10.133.223,39	1.667.111,18	6.794.033,66	1.625.991,81	5.803.059,15	97,13	57,27	4.330.164,24
27	DESPORTO E LAZER	110.000,00	110.000,00	14.293,97	53.045,47	18.593,97	52.978,27	0,89	48,16	57.021,73
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	110.000,00	110.000,00	14.293,97	53.045,47	18.593,97	52.978,27	0,89	48,16	57.021,73
	Subtotal	9.286.520,00	10.243.223,39	1.681.405,15	6.847.079,13	1.644.585,78	5.856.037,42	98,02	57,17	4.387.185,97
28	ENCARGOS ESPECIAIS	180.480,00	180.480,00	29.583,38	118.461,51	36.749,49	118.461,51	1,98	65,64	62.018,49
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	93.000,00	93.000,00	14.179,69	57.203,40	21.345,80	57.203,40	0,96	61,51	35.796,60
28.845	TRANSFERÊNCIAS	87.480,00	87.480,00	15.403,69	61.258,11	15.403,69	61.258,11	1,03	70,03	26.221,89
	Subtotal	9.467.000,00	10.423.703,39	1.710.988,53	6.965.540,64	1.681.335,27	5.974.498,93	100,00	57,32	4.449.204,46
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
	Subtotal	9.500.000,00	10.456.703,39	1.710.988,53	6.965.540,64	1.681.335,27	5.974.498,93	100,00	57,14	4.482.204,46
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	9.500.000,00	10.456.703,39	1.710.988,53	6.965.540,64	1.681.335,27	5.974.498,93	100,00	57,14	4.482.204,46

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A		% (F)	(F/B)	SALDO
		Inicial (A)	Atualizada (B)	no Bimestre (C)	até Bimestre (D)	no Bimestre (E)	até Bimestre (F)			
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Responsável pelo Controle Interno
ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Município de LUZERNA	CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009	

LRP. Art.53, inciso I, Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	09/2008	10/2008	11/2008	12/2008	01/2009	02/2009	03/2009
RECEITAS CORRENTES (I)	780.809,06	810.501,66	847.723,08	1.151.279,09	827.447,18	747.913,70	987.617,62
Receita Tributária	47.668,46	36.335,27	35.191,47	64.828,81	34.251,42	40.388,56	219.600,96
IPTU	1.254,88	659,77	1.003,26	2.117,15	0,00	4.417,74	108.027,09
ISS	22.504,60	21.451,54	18.610,00	20.619,12	15.111,40	17.739,23	18.577,27
ITBI	1.852,00	4.327,47	3.066,00	4.268,00	2.920,65	5.920,00	1.280,00
Outras	22.056,98	9.896,49	12.512,21	37.824,54	16.219,37	12.311,59	91.716,60
Receita de Contribuições	18.233,04	26.801,03	14.353,81	13.751,72	15.183,58	13.227,20	13.586,69
Receita Patrimonial	16.120,93	14.261,17	7.406,27	11.266,82	9.875,94	10.875,50	14.850,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	370,00	1.705,00	0,00	0,00	3.140,00
Transferências Correntes	690.692,44	728.479,94	784.738,95	1.044.872,77	762.631,52	676.932,24	729.513,90
Cota-Parte do FPM	290.059,23	276.059,80	349.823,52	536.836,77	341.245,29	318.128,71	254.317,61
Cota-Parte do ICMS	217.863,06	220.649,16	202.667,99	226.448,85	215.418,51	190.483,72	249.499,00
Cota-Parte do IPVA	32.178,03	29.364,82	21.443,57	10.530,02	17.726,94	27.721,34	35.213,49
Cota-Parte do ITR	245,69	2.144,05	659,50	92,14	30,27	0,00	38,75
Transf.da LC 87/1996	1.765,65	1.765,65	1.765,65	1.765,65	1.764,04	1.764,04	1.764,04
Transferência do FUNDEB	100.271,26	109.370,93	113.042,62	94.630,25	129.757,21	109.549,12	110.737,61
Outras Transferências	48.309,52	89.125,53	95.336,10	174.569,09	56.689,26	29.285,31	77.943,40
Demais Receitas Correntes	8.094,19	4.624,25	5.662,58	14.853,97	5.504,72	6.490,20	6.925,39
II-DEDUÇÕES	98.965,37	96.662,94	105.810,86	112.040,19	116.012,14	108.584,38	108.941,76
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	98.965,37	96.662,94	105.810,86	112.040,19	116.012,14	108.584,38	108.941,76
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	681.843,69	713.838,72	741.912,22	1.039.238,90	711.435,04	639.329,32	878.675,86

Município de LUZERNA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009

CONSOLIDADO

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					Previsão	
	04/2009	05/2009	06/2009	07/2009	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	797.875,33	1.064.865,61	876.337,11	779.665,34	758.659,83	10.430.694,61	10.852.689,00
Receita Tributária	102.172,36	101.088,74	56.455,53	64.189,08	46.215,95	848.386,61	920.656,00
IPTU	22.150,45	16.598,36	9.059,23	7.065,76	7.995,19	180.348,88	189.687,00
ISS	19.200,11	23.559,65	19.767,45	19.641,71	20.531,94	237.314,02	220.063,00
ITBI	8.440,00	5.751,55	6.820,00	12.860,58	2.948,06	60.454,31	55.451,00
Outras	52.381,80	55.179,18	20.808,85	24.621,03	14.740,76	370.269,40	455.455,00
Receita de Contribuições	14.778,27	0,00	14.088,03	28.304,30	14.839,51	187.147,18	236.000,00
Receita Patrimonial	10.495,90	9.374,54	11.107,07	9.401,97	8.733,23	133.770,02	98.796,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.220,00	6.100,00
Transferências Correntes	665.028,63	946.512,00	790.290,96	669.131,09	684.085,10	9.172.909,54	9.480.788,00
Cota-Parte do FPM	303.404,66	360.612,91	311.159,15	238.751,14	277.746,26	3.858.145,05	4.410.000,00
Cota-Parte do ICMS	207.076,60	223.328,48	228.176,10	209.857,36	192.319,65	2.583.788,48	2.753.000,00
Cota-Parte do IPVA	33.041,91	30.475,76	28.343,87	34.616,66	27.542,04	328.198,45	290.000,00
Cota-Parte do ITR	7,62	0,00	8,91	0,00	0,00	3.226,93	1.000,00
Transf.da LC 87/1996	1.764,04	1.764,04	1.764,04	1.764,04	1.764,04	21.174,92	22.000,00
Transferência do FUNDEB	91.549,82	134.205,30	115.830,98	105.442,19	110.250,49	1.324.637,78	1.103.122,00
Outras Transferências	28.183,98	196.125,51	105.007,91	78.699,70	74.462,62	1.053.737,93	901.666,00
Demais Receitas Correntes	5.395,17	7.890,33	4.395,52	8.638,90	4.786,04	83.261,26	110.349,00
II-DEDUÇÕES	111.561,37	124.189,34	114.790,61	97.823,92	100.765,83	1.296.148,71	1.511.800,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	109.765,55	124.189,34	114.790,61	97.823,92	100.765,83	1.294.352,89	1.511.800,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	1.795,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,82	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	686.313,96	940.676,27	761.546,50	681.841,42	657.894,00	9.134.545,90	9.340.889,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Responsável pelo Controle Interno
ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal

	Município de LUZERNA	CONSOLIDADO
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
	Demonstrativo do Resultado Nominal	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

Especificação	Saldo		
	Exercício	Bimestre	Bimestre
	Anterior (A)	Anterior (B)	Atual (C)
Divida Consolidada (I)	328.795,74	323.641,73	320.479,89
DEDUÇÕES (II)	1.322.225,30	1.657.416,09	1.581.511,32
Ativo Disponível	1.322.225,30	1.657.416,09	1.581.511,32
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-993.429,56	-1.333.774,36	-1.261.031,43
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-993.429,56	-1.333.774,36	-1.261.031,43

Especificação	Período de Referência	
	No Bimestre	Até Bimestre
	(c-b)	(c-a)
RESULTADO NOMINAL	72.742,93	-267.601,87

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-8.773,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

 PREFEITO MUNICIPAL
 NORIVAL FIORIN

 Contadora CRC/20394/0-8
 MARIA INÊS DALLOLMO

 Responsável pelo Controle Interno
 ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

Anexo 7 - Resultado Nominal do Município

Município de LUZERNA	CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo do Resultado Primario	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	

LRP. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão	RECEITAS REALIZADAS		Período de
	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	Ref. Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	9.264.293,00	1.324.936,82	5.888.848,80	5.797.099,06
Receita Tributária	920.656,00	110.405,03	664.362,60	606.698,97
IPTU	189.687,00	15.060,95	175.313,82	169.282,58
ISS	220.063,00	40.173,65	154.128,76	140.593,07
IRRF	108.877,00	17.816,06	64.036,00	51.916,19
ITBI	55.451,00	15.808,64	46.940,84	27.821,50
Outras	346.578,00	21.545,73	223.943,18	217.274,95
Receita de Contribuição	236.000,00	43.143,81	114.007,58	101.875,00
Outras Contribuições	236.000,00	43.143,81	114.007,58	101.875,00
Receita Patrimonial Líquida	22.200,00	3.336,60	15.851,26	11.167,27
Receita Patrimonial	98.796,00	18.135,20	84.714,83	88.105,52
(-) Aplicações Financeiras	76.596,00	14.798,60	68.863,57	76.938,25
Transferências Correntes	7.968.988,00	1.154.626,44	5.041.456,09	4.919.377,28
FPM	3.528.000,00	413.197,96	1.924.456,30	2.539.805,31
ICMS	2.202.400,00	321.741,64	1.373.296,20	1.625.618,36
Outras Transferências	2.238.588,00	419.686,84	1.743.703,59	753.764,29
Demais Receitas Correntes	116.449,00	13.424,94	53.171,27	157.980,54
Dívida Ativa	54.015,00	6.559,13	25.232,66	44.785,63
Diversas Receitas Correntes	62.434,00	6.865,81	27.938,61	113.194,91
Receitas de Capital (II)	159.111,00	303.400,00	513.550,00	541.550,00
(-) Alienação de Ativos (V)	39.111,00	7.000,00	20.900,00	20.300,00
Transferências de Capital	120.000,00	296.400,00	492.650,00	521.250,00
Outras Transferências de Capital	120.000,00	296.400,00	492.650,00	521.250,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	120.000,00	296.400,00	492.650,00	521.250,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	9.384.293,00	1.621.336,82	6.381.498,80	6.318.349,06

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação	DESPESAS LIQUIDADAS		Período de
	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	Ref. Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	8.215.751,74	1.284.488,41	4.877.389,77	4.176.234,27
Pessoal e Encargos Sociais	3.847.782,66	674.338,06	2.536.862,62	2.081.867,39
Outras Despesas Correntes	4.287.969,08	591.966,39	2.291.639,60	2.046.521,52
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	80.000,00	18.183,96	48.887,55	47.845,36
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	8.135.751,74	1.266.304,45	4.828.502,22	4.128.388,91
Despesas de Capital (XI)	2.207.951,65	396.846,86	1.097.109,16	898.220,94
Investimentos	2.194.951,65	393.685,02	1.088.793,31	890.885,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	13.000,00	3.161,84	8.315,85	7.335,10
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int. (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	2.194.951,65	393.685,02	1.088.793,31	890.885,84
Reserva de Conting. (XVI)	33.000,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT. (XVIII)=X+XV+XVI+XVII	10.363.703,39	1.659.989,47	5.917.295,53	5.019.274,75
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-979.410,39	-38.652,65	464.203,27	1.299.074,31
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.049.491,73	

Discriminação da Meta Fiscal

Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia

Valor

49.013,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Anexo 9 - Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

+[CPL]=-----{ 001 }+
 | Município de LUZERNA CONSOLIDADO |
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
 | Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão |
 | Orçamento da Seguridade Social |
 | JANEIRO A AGOSTO 2009 |
 +-----+

LRP. Art.53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	a Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	a Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2008				Em 31 de Dez. de 2008				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.891,85	12.511,43	244.930,42		9.450,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.761,72	642,20	5.119,52		0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA - FIA										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	30,66	49,34		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
TOTAL (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.733,57	13.184,29	250.099,28		9.450,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	a Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	a Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2008				Em 31 de Dez. de 2008				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
EXECUTIVO										
LEGISLATIVO										
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Responsável pelo Controle Interno
ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

Anexo 10 - Demonstrativo da Receita e da Despesa com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO N.º 212

LEI FEDERAL 9.394/96 - Art. 69

L.O.M. Art. 121

PERÍODO JANEIRO/AGOSTO DE 2009

Anexo X – Lei 9.394/96, Art. 72

1. Receita Resultante de Impostos	R\$	4.872.911,86
1.1. IPTU	R\$	175.313,82
1.2. IRRF	R\$	64.036,00
1.3. ITBI	R\$	46.940,84
1.4. ISSQN	R\$	154.128,76
1.5. Cota Parte FPM	R\$	2.405.365,73
1.6. Cota-Parte ITR	R\$	85,55
1.7. Transferências Financeiras LC nº 87/96	R\$	14.112,32
1.8. Cota-Parte ICMS	R\$	1.716.159,42
1.9. Cota-Parte IPVA	R\$	234.682,01
1.10. Cota parte IPI , Est. Exp. De Prod. Ind.	R\$	36.782,28
1.11. Dívida Ativa de Impostos e Encargos	R\$	25.305,13
25% da Receita Resultante de Impostos – Aplicação mínima	R\$	1.218.227,96
2. Aplicado no exercício	R\$	1.630.391,81
Gasto a maior no Exercício	R\$	412.163,85
3. Percentual gasto		33,46%

RESUMO

4. Composição da Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada(1)	Saldo Banco/2008 Receitas Aplicadas de Conv., Rendas de Aplicações Financeiras e Fundeb	Líquido
4.1. Ensino Infantil	R\$ 350.835,64	R\$ 345.259,20	(-)R\$ 5.306,40	=R\$ 339.952,80
4.2Manutenção Ensino Fundamental	R\$ 969.587,78	R\$ 936.769,51	(-)R\$ 16.006,61(2)	=R\$ 920.762,90
4.3 FUNDEB	R\$ 880.873,53	R\$ 880.873,53	(-)R\$ 905.526,90	=R\$ 24.653,37(-)
4.4Constr.Complexo Educ. São Francisco e Aquisição Seminário São João Batista	R\$ 468.573,67	R\$ 354.810,83(3)	(-)R\$ -	=R\$ 354.810,83
4.5Transporte Escolar	R\$ 227.752,46	R\$ 206.684,64	(-)R\$ 160.020,57	=R\$ 46.664,07
4.6 Rendas de Aplicações Financeiras	R\$ -	R\$ -	(-)R\$ 7.145,42	R\$ 7.145,42(-)
Totais	R\$ 2.897.623,08	R\$ 2.724.397,71	(-)R\$ 1.094.005,90	=R\$ 1.630.391,81

(1) Para o cálculo da despesa com ensino, considera-se somente a despesa liquidada.

Saldo FUNDEB Exercício 2008 R\$ 16.006,61 = (aplicado na educação básica)

(3) Amortizado o valor de R\$ 110.007,16 com recursos do FUNDEB/2009, já incluído no valor da receita do FUNDEB, item 4.3.

DEDUÇÕES

TÍTULOS	FONTES	VALOR R\$
FNDE	PNAE - Creche	R\$ 5.306,40
Ensino Fundamental	FUNDEB 2008	R\$ 16.006,61
Receita FUNDEB	LEI Nº 9.424/96	R\$ 905.526,90
Transporte Escolar	Salário Educação – Saldo 2008	R\$ 25.364,05
Transporte Escolar	Salário Educação	R\$ 89.464,56
Transporte Escolar	PNATE	R\$ 14.821,30
Transporte Escolar	Verba Estadual	R\$ 30.370,66
Rendas de Aplicações Financeiras de Saldos Vinculados à Educação	Rendas de Aplicações Financeiras	R\$ 7.145,42
TOTAL		R\$ 1.094.005,90

Fonte: Dados extraídos do Setor Contábil

Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do Exercício.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

MARIA INÊS DALLOLMO
Contadora CRC/SC 20394/0-8

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS
Coordenadora do Controle Interno

Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas e Operações de Crédito e Despesas de Capital

	Município de LUZERNA	CONSOLIDADO
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
	Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	

LRF. Art.53, §1º, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a
	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bim. (b)	Realiz. (a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>				
Despesas	Dotação	Despesas Liquidadas		Saldo a
	Atualizada (c)	No Bimestre	Até o Bim. (d)	Liquidar (c-d)
Despesas de Capital	2.207.951,65	396.846,86	1.097.109,16	1.110.842,49
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.207.951,65	396.846,86	1.097.109,16	1.110.842,49
<hr/>				
DIFERENÇA (A) - (B)	-2.207.951,65	-396.846,86	-1.097.109,16	-1.110.842,49

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/0-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Responsável pelo Controle Interno
ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

Anexo 14 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRP. Art.53, §1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	39.111,00	20.900,00	18.211,00
Alienação de Veículos	10.000,00	20.900,00	-10.900,00
Alienação de Moveis e Utensílios	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Equipamentos	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Imóveis Urbanos	9.111,00	0,00	9.111,00
Total	39.111,00	20.900,00	18.211,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Liquidadas (d)	Saldo a Realizar (c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	1.767.082,00	0,00	1.767.082,00
Investimentos	1.754.082,00	0,00	1.754.082,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	13.000,00	0,00	13.000,00
Despesas Correntes do Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	1.767.082,00	0,00	1.767.082,00

	Exercício Anterior (e)	Do Exercício (f) = (b-d)	Saldo Atual (e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	0,00	20.900,00	20.900,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Responsável pelo Controle Interno
ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Poder Executivo

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

2º quadrimestre/2009

PODER EXECUTIVO

Despesa com Pessoal		Despesas Liquidadas últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)		3.845.292,37
Pessoal Ativo		3.758.634,31
Pessoal Inativo e Pensionistas		-
Outras Desp.Pessoal Decor.de Contr. de Terceiros (art.18, § 1º da LRF)		86.658,06
DESPESA NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)		-
Indenização por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária		-
Decorrentes de Decisão Judicial		-
Despesas de Exercícios Anteriores		-
Inativos com recursos vinculados		-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO PREV. SOCIAL (III)		-
Contribuições Patronais		-
Receita Corrente Líquida – últimos 12 meses		9.134.545,90
Despesa com Pessoal e percentual do Poder Executivo sobre a Receita Corrente Líquida	42,10%	3.845.292,37
Limite Prudencial sobre a Receita Corrente Líquida (§ único, art.22 da LRF)	51,30%	4.686.022,05
Limite Legal sobre a Receita Corrente Líquida (incisos I, II, III, art.20 da LRF)	54,00%	4.932.654,79
Percentual gasto com Pessoal abaixo do Limite Constitucional	11,90%	1.087.362,42

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

MARIA INÊS DALLOLMO

Contadora

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

Coordenadora do Controle Interno

Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Legislativo

Município de LUZERNA		CONSOLIDADO
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo da Despesa Com Pessoal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009		

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS LIQUIDADAS Últim.12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)		0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1º da LRF) (II)		0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL-LEGISLATIVO(I)		183.984,80
Pessoal Ativo		183.984,80
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1ºda LRF)		0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS-LEGISLATIVO (art.19,§1º da LRF) (II)		0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00
Inativos com recursos vinculados		0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6ºdo art.57 da CF)		0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS REGIME PRÓPRIO DE PREV.SOCIAL(III)		0,00
Contribuições Patronais		0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP (IV) = (I-II+III)		183.984,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		9.134.545,90
% do TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V)*100		2,01%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6,00%	548.072,75
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	5,70%	520.669,12

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORINContadora CRC/20394/0-8
MARIA INÊS DALLOLMOResponsável pelo Controle Interno
ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

Município de LUZERNA	CONSOLIDADO
Relatório de Gestão Fiscal	
Demonstrativo da Dívida Consolidada	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
JANEIRO A AGOSTO 2009/2° Quadrimestre	

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

Especificação	PREFEITURA / FUNDOS			
	Saldo do Exercício Anterior	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
Divida Consolidada (I)	328.795,74	324.684,59	320.479,89	0,00
Divida Contratual	328.795,74	324.684,59	320.479,89	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro (II)	1.322.225,30	1.475.186,23	1.581.417,32	0,00
Disponibilidade de Caixa	905.003,52	88.770,35	62.326,13	0,00
Aplicações Financeiras	417.221,78	1.386.415,88	1.519.185,19	0,00
Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	-94,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III=I-II)	-993.429,56	-1.150.501,64	-1.260.937,43	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	9.050.870,84	8.944.442,19	9.134.545,90	0,00
Relação DC/RCL (I/RCL)	3,63	3,63	3,51	0,00
Relação DCL/RCL (III/RCL)	-10,98	-12,86	-13,80	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120%	10.861.045,01	10.733.330,63	10.961.455,08	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Exercício Financeiro	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Exercício Financeiro	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Exercício Financeiro	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/0-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Responsável pelo Controle Interno
ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragantias de Valores

+= [CPL] ----- { 001 }+
 | Município de LUZERNA CONSOLIDADO |
 | Relatório de Gestão Fiscal |
 | Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores |
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
 | JANEIRO A AGOSTO 2009/2° Quadrimestre |
 -----+

LRP, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1° - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC.	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
	ANTERIOR	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)				
Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.050.870,84	8.944.442,19	9.134.545,90	
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.991.191,58	1.967.777,28	2.009.600,10	

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC.	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
	ANTERIOR	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

 PREFEITO MUNICIPAL
 NORIVAL FIORIN

 Contadora CRC/20394/O-8
 MARIA INÊS DALLOLMO

 Responsável pelo Controle Interno
 ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

```

+=[ CPL ]-----{ 001 }+
|
|                Município de LUZERNA                CONSOLIDADO |
|                Relatório de Gestão Fiscal            |
|                Demonstrativo das Operações de Crédito |
|                Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
|                JANEIRO A AGOSTO 2009/2° Quadrimestre |
+-----+

```

LRP, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 2° Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	0,00
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.134.545,90
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,00
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	1.461.527,34
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	639.418,21

 PREFEITO MUNICIPAL
 NORIVAL FIORIN

 Contadora CRC/20394/O-8
 MARIA INÊS DALLOLMO

 Responsável pelo Controle Interno
 ANA CAROLINE DIESEL DEITOS



Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

[www.cplinformatica.com.br]

001

Município de LUZERNA
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO 2009/4° Bimestre

CONSOLIDADO

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

PREFEITURA / FUNDOS			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.581.511,32	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	12.996,30
Disponibilidade Financeira	1.581.511,32	Depósitos de Diversas Origens	12.527,86
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	468,44
Banco	1.581.511,32	Do Exercício	468,44
Contas Movimento	62.326,13	De Exercícios Anteriores	0,00
Contas Vinculas	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Aplicações Financeiras	1.519.185,19		
SUBTOTAL	1.581.511,32	SUBTOTAL	12.996,30
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.568.515,02
TOTAL	1.581.511,32	TOTAL	1.581.511,32
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			990.667,27
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			577.847,75

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Contas Vinculas	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			0,00

DEFICIT 0,00 **SUPERAVIT** 577.847,75

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/0-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Responsável pelo Controle Interno
ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

Anexo 6 - Demonstrativo dos Restos a Pagar

+= [CPL] =-----{ 001 }+
 | Município de LUZERNA CONSOLIDADO |
 | Relatório de Gestão Fiscal |
 | Demonstrativo dos Restos a Pagar |
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
 | JANEIRO A AGOSTO 2009/4° Bimestre |
 +-----+

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	Saldos de Exercícios Anteriores	Inscritos		Suf.Antes da	Não inscritos por Insufic. Financeira
		Processados do Exercício	Não Process. do Exercício	Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.	
LEGISLATIVO					
Subtotal I	0,00		0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO					
Administração Direta					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA	266.891,85	0,00	847.789,20	1.211.381,20	0,00
Administração Indireta					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS	0,00	0,00	1.981,10	5.715,90	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS	5.761,72	0,00	125.993,78	348.499,37	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	80,00	0,00	15.277,63	15.820,85	0,00
		0,00	991.041,71		
Subtotal II	272.733,57		991.041,71	1.581.417,32	0,00
TOTAL	272.733,57	0,00	991.041,71	1.581.417,32	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Saldos de Exercícios Anteriores	Inscritos		Suf.Antes da	Não inscritos por Insufic. Financeira
		Processados do Exercício	Não Process. do Exercício	Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	61.358,48	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	20.364,46	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	15.929,76	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	67,20	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	685,20	133.408,28	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	44.608,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	100.152,66	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	3.334,82	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	38.440,27	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	392.027,09	0,00	0,00
TOTAL	272.733,57	685,20	815.016,02	1.581.417,32	0,00

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Responsável pelo Controle Interno
ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

Anexo 7 - Demonstrativo dos Limites

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
 Relatório de Gestão Fiscal
 Demonstrativo dos Limites
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 2º Quadrimestre de 2009
 LRF, art. 54 – Anexo VII

Consolidado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.134.545,90	100,00
Despesas com Pessoal – Poder Executivo	Valor	% Sobre a RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	3.845.292,37	42,10
Limite Prudencial	4.686.022,05	51,30
Limite Legal	4.932.654,79	54,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.260.937,43	-13,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.961.455,08	120,00
Garantia de Valores	Valor	%sobre a RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.009.600,10	22,00
Operações de Crédito	Valor	%sobre a RCL
Operações de Crédito Interna e Externa	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	1.461.527,34	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	639.418,21	7,00
Restos a Pagar Não Processados	Valor	Disponibilidade
Total dos Restos a Pagar Não Processados	991.041,71	1.581.417,32

NORIVAL FIORIN
 Prefeito Municipal

MARIA INÊS DALLOLMO
 Contadora CRC 20394-O/8

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS
 Coordenadora do Controle Interno

Anexo 16 - Demonstração da Receita e da Despesa com Ações e Serviços em Saúde

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO Nº 198
 L.O.M. Art. 111
 PERÍODO JANEIRO/AGOSTO DE 2009
 ADCT Art. 77 - Anexo XVI

	R\$
1.Receita Resultante de Impostos e Transferências de	
1.1. IPTU	175.313,82
1.2. IRRF	64.036,00
1.3. ITBI	46.940,84
1.4. ISSQN	154.128,76
1.5. Cota-parte FPM	2.405.365,73
1.6. Cota-parte ITR	85,55
1.7. Transferências Financeiras LC nº 87/96	14.112,32
1.8. Cota-parte ICMS	1.716.159,42
1.9. Cota-parte IPVA	234.682,01
1.10. Cota-parte IPI, Est. Exp. De Produtos Industrializados	36.782,28
1.11. Dívida Ativa de Impostos e Encargos	25.305,13
TOTAL DAS RECEITAS	4.872.911,86

	R\$
2. Despesas Liquidadas com Ações e Serviços Públicos de	
2.1 Atenção Básica	1.044.648,26
2.2 Vigilância Sanitária	43.661,93
2.3 Vigilância Epidemiológica	52.194,30
2.4 Alimentação e Nutrição	3.730,62
TOTAL DAS DESPESAS	1.144.235,11

	(+) (-) (%)	R\$
3. Verificação Do Cumprimento Dos Limites Constitucionais		
3.1 – Total das Despesas com Saúde	(+)	1.144.235,11
3.2 – Total das Deduções:	(-)	356.703,72
3.2.1 – Transferências Federais/ Programas de	(-)	393.571,78
3.2.2 – Transferências Estaduais/ Programas de	(-)	10.916,85
3.2.3 – Rendimentos de Aplicações Financeiras	(-)	10.701,11
3.2.4 – Saldo em Bancos/ Receita Vinculada em	(-)	215.446,47
3.2.5 – Retenções e Descontos	(-)	30.334,32
3.2.6 – Saldo em Bancos/Receita Vinculada em	(+)	304.266,81
3.3 – Aplicação de Recursos Ordinários	16,16	787.531,39

3.4 – Aplicação Mínima de Recursos Ordinários	15,00	730.936,77
3.5 – Valor Aplicado a Maior	1,16	56.594,62

4. Retenções e Descontos		
4.1 - INSS	R\$	14.878,10
4.2 - Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$	12.519,83
4.3 - Contribuição Sindical	R\$	461,39
4.4 - Desconto para Associação dos Servidores Municipais/ASM	R\$	424,38
4.5 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS	R\$	11,40
Total	R\$	28.295,10
5.1 - Salário Família CLT	R\$	1.288,31
5.2 - Salário Maternidade	R\$	750,91
Total	R\$	2.039,22
Total Geral	R\$	30.334,32

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

MARIA INÊS DALLOLMO
Contadora CRC/SC 20394/0-8

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS
Coordenadora do Controle Interno

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Concorrência N° 01/2009 - PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 71/2009
CONCORRÊNCIA N°. 01/2009-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Concorrência, com julgamento MENOR PREÇO / POR M2, objetivando a aquisição de um terreno com no mínimo 6.000 m2 e no máximo 10.000 m2, localizado no perímetro urbano municipal, destinado a construção de casas populares.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 13:15 hs do dia 23/10/2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:30 hs do dia 23/10/2009.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 17 de Setembro de 2009.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura Municipal

Lei N° 1378/2009

LEI N° 1378/2009

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MELEIRO PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os objetivos e metas da Administração do Município de Meleiro para o quadriênio 2010/2013, serão financiados com os recursos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Meleiro para o quadriênio 2010/2013, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - As metas da Administração Municipal para o quadriênio 2010/2013, consolidadas por programas, são aquelas constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - As planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no Anexo II desta Lei, serão estruturadas em programa, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.

§ 1º - As metas físicas por ações em cada programa, serão demonstradas na forma do Anexo IV desta Lei.

§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:

- I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II – Diagnóstico, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
- III – Diretrizes, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
- IV – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- V – Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;
- VI – Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
- VII – Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 5º - Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeções de inflação e crescimento resultante da eficiência tributária, que juntas representam correção média global de aproximadamente de 6% (seis por cento) ao ano, com variáveis específicas para cada grupo de receitas e despesas.

Art. 6º - As alterações na programação poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 9º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10 - As Destinações de Recursos, conforme Identificação constante do Anexo V, poderão ser alteradas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos para os exercícios de 2010 a 2013.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 17 de setembro de 2009.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Lei Nº 1.379/2009

LEI N.º 1.379/2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar crédito adicionais suplementar no montante de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), a ser distribuídos nas seguintes contas:

04 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP, CULTURA E TURISMO	
040112361.2005 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (26)	R\$ 40.000,00
040112306.2010 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (63)	R\$ 10.000,00
040112364.2011 – Manutenção do Ensino Superior	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (65)	R\$ 20.000,00
040313392.2013 – Manutenção Serviços Gerais/Meleiro Turismo e Cultura	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (79)	R\$ 50.000,00
06 – SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
060115452.2016 – Manutenção dos Serviços/Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (111)	R\$ 50.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.	
110120606.2023 – Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (158)	R\$ 36.000,00
Total	R\$ 206.000,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulações parciais e totais das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP, CULTURA E TURISMO	
040112306.2008 – Manut. Da Merenda Escolar Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (52)	R\$ 10.000,00
040112361.2007 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (47)	R\$ 40.000,00
040112.365.2009 – Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (56)	R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (60)	R\$ 5.000,00
06 – SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
060115451.1016 – Drenagem Pluvial de Ruas e Canalização	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (90)	R\$ 16.500,00
07 – SECRET. DE AGRIC.MEIO AMB. E DESENV. ECONO.	
070222.661.1024 – Aquisição de Área para o Parque Industrial	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (132)	R\$ 2.500,00
070222.661.1025 – Construção do Parque Industrial	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (133)	R\$ 2.500,00
070222.661.2020 – Manutenção dos Serviços/Indústria e Comércio	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (135)	R\$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (136)	R\$ 9.500,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.	
110120606.1030 – Pavimentação de Ruas Centrais	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (151)	R\$ 30.000,00
110120606.1031 – Construção de Pontes	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (154)	R\$ 15.000,00
110120606.1035 – Construção da Casa do Produtor	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (157)	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 206.000,00

Art. 3º Fica ajustado nos anexos do Plano Plurianual 2006/2009 – Lei Municipal nº 1.100/05, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2009 – Lei Municipal nº 1.309/08 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2009 – Lei Municipal nº 1.323/08, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 17 de agosto de 2009.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Lei Nº 1380/2009

LEI N.º 1380/2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar crédito adicional suplementar no montante de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), a ser distribuído na seguinte conta:

14 – SAMAE – SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO	
140117512.2060 – Manutenção dos Serviços do SAMAE	
3.3.90.00.00.00.00.0.2.00.0 – Aplicações Diretas (12)	R\$ 39.000,00
Total	R\$ 39.000,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulações parciais e totais das seguintes Dotações Orçamentárias.

14 – SAMAE – SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO	
140117511.1060 – Ampliação da Rede de Água e Esgoto	
4.4.90.00.00.00.00.0.2.00.0 – Aplicações Diretas (7)	R\$ 15.000,00
140117512.1060 – Ampliação da Rede de Água e Esgoto	
4.4.90.00.00.00.00.0.2.00.0 – Aplicações Diretas (8)	R\$ 24.000,00
Total	R\$ 39.000,00

Art. 3º Fica ajustado nos anexos do Plano Plurianual 2006/2009 – Lei Municipal nº 1.100/05, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2009 – Lei Municipal nº 1.309/08 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2009 – Lei Municipal nº 1.323/08, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 17 de setembro de 2009.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Lei Nº 1381/2009

LEI N.º 1381/2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar crédito adicional suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser distribuído na seguinte conta:

14 – SAMAE – SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO	
140117512.2060 – Manutenção dos Serviços do SAMAE	
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (13)	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 30.000,00

Art. 2.º As suplementações decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de Transferência Financeira da Prefeitura Municipal, mediante anulação parcial da dotação orçamentária do Orçamento da Prefeitura Municipal do Exercício de 2009, do elemento de despesa abaixo discriminado:

06 – SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
060115451.1016 – Drenagem Pluvial de Ruas e Canalização	
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (90)	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica ajustado nos anexos do Plano Plurianual 2006/2009 – Lei Municipal nº 1.100/05, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2009 – Lei Municipal nº 1.309/08 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2009 – Lei Municipal nº 1.323/08, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 17 de Setembro de 2009.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Paulo Lopes**Prefeitura Municipal****Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário**

Município de PAULO LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.017.800,00	10.017.800,00	1.781.206,03	17,78	6.373.726,00	63,62	3.644.074,00
RECEITAS CORRENTES	9.448.800,00	9.448.800,00	1.587.206,03	16,80	6.179.726,00	65,40	3.269.074,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.015.000,00	1.015.000,00	371.130,22	36,56	1.020.284,54	100,52	-5.284,54
IMPOSTOS	878.000,00	878.000,00	361.505,54	41,17	907.321,89	103,34	-29.321,89

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TAXAS	137.000,00	137.000,00	9.624,68	7,03	112.962,65	82,45	24.037,35
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	270.000,00	270.000,00	45.623,49	16,90	179.995,05	66,66	90.004,95
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	270.000,00	270.000,00	45.623,49	16,90	179.995,05	66,66	90.004,95
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.782,44	0,00	15.964,68	0,00	-15.964,68
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	2.782,44	0,00	15.964,68	0,00	-15.964,68
RECEITA DE SERVIÇOS	48.000,00	48.000,00	7.875,98	16,41	33.861,58	70,54	14.138,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.356.000,00	7.356.000,00	1.144.218,41	15,55	4.878.249,02	66,32	2.477.750,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.341.000,00	7.341.000,00	1.144.218,41	15,59	4.878.249,02	66,45	2.462.750,98
Transf. de Instituições Privadas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transf. de Pessoas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	759.800,00	759.800,00	15.575,49	2,05	51.371,13	6,76	708.428,87
Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	6.632,09	16,58	21.837,10	54,59	18.162,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.710,69	11,40	13.289,31
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	70.000,00	70.000,00	8.423,47	12,03	25.320,09	36,17	44.679,91
RECEITAS DIVERSAS	634.800,00	634.800,00	519,93	0,08	2.503,25	0,39	632.296,75
RECEITAS DE CAPITAL	569.000,00	569.000,00	194.000,00	34,09	194.000,00	34,09	375.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	519.000,00	519.000,00	194.000,00	37,38	194.000,00	37,38	325.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	519.000,00	519.000,00	194.000,00	37,38	194.000,00	37,38	325.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.017.800,00	10.017.800,00	1.781.206,03	17,78	6.373.726,00	63,62	3.644.074,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.017.800,00	10.017.800,00	1.781.206,03	17,78	6.373.726,00	63,62	3.644.074,00
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.017.800,00	10.017.800,00	1.781.206,03	17,78	6.373.726,00	63,62	3.644.074,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—	—	102.627,69	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.017.800,00	367.362,00	10.385.162,00	2.121.626,38	6.763.514,90	1.972.804,26	6.161.196,37	59,33	4.223.965,63
DESPESAS CORRENTES	8.514.200,00	27.627,69	8.541.827,69	1.601.641,19	6.080.373,39	1.723.066,61	5.825.669,75	68,20	2.716.157,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.865.650,00	60.000,00	4.925.650,00	967.839,28	3.452.240,56	969.423,36	3.452.240,56	70,09	1.473.409,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	185,26	690,12	185,26	690,12	69,01	309,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.647.550,00	-32.372,31	3.615.177,69	633.616,65	2.627.442,71	753.457,99	2.372.739,07	65,63	1.242.438,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.498.600,00	339.734,31	1.838.334,31	519.985,19	683.141,51	249.737,65	335.526,62	18,25	1.502.807,69
INVESTIMENTOS	1.378.600,00	339.734,31	1.718.334,31	499.686,87	601.641,64	229.439,33	254.026,75	14,78	1.464.307,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	0,00	120.000,00	20.298,32	81.499,87	20.298,32	81.499,87	67,92	38.500,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.017.800,00	367.362,00	10.385.162,00	2.121.626,38	6.763.514,90	1.972.804,26	6.161.196,37	59,33	4.223.965,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.017.800,00	367.362,00	10.385.162,00	2.121.626,38	6.763.514,90	1.972.804,26	6.161.196,37	59,33	4.223.965,63
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	212.529,63	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.017.800,00	367.362,00	10.385.162,00	2.121.626,38	6.763.514,90	1.972.804,26	6.373.726,00	59,33	4.223.965,63

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PAULO LOPES, 15/09/2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito MunicipalGILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretario de FinançasZENITA FELICIANO DA SILVA
Diretora de Controle InternoGILBERTO BRASIL
Contador SC-020709/0-9

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Município de PAULO LOPES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.017.800,00	10.385.162,00	2.121.626,38	6.763.514,90	1.972.804,26	6.161.196,37	100,00	59,33	4.223.965,63
Legislativa	450.000,00	480.000,00	93.045,02	323.440,12	93.045,02	323.440,12	5,25	67,38	156.559,88
Ação Legislativa	450.000,00	480.000,00	93.045,02	323.440,12	93.045,02	323.440,12	5,25	67,38	156.559,88
Administração	1.162.000,00	1.156.000,00	225.775,31	963.958,75	243.248,10	914.583,63	14,84	79,12	241.416,37
Administração Geral	872.000,00	846.000,00	135.227,70	709.432,73	150.344,31	671.736,76	10,90	79,40	174.263,24
Administração Financeira	290.000,00	310.000,00	90.547,61	254.526,02	92.903,79	242.846,87	3,94	78,34	67.153,13
Assistência Social	352.000,00	453.000,00	48.723,07	284.900,82	73.495,82	260.231,29	4,22	57,45	192.768,71
Assistência ao Idoso	27.000,00	27.000,00	1.615,95	18.115,95	4.615,95	9.115,95	0,15	33,76	17.884,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	161.000,00	9.706,45	124.207,73	33.252,06	122.891,53	1,99	76,33	38.108,47
Assistência Comunitária	184.000,00	184.000,00	20.933,59	75.431,36	22.999,69	66.480,98	1,08	36,13	117.519,02
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	7.742,44	48.255,62	3.903,48	42.852,67	0,70	85,71	7.147,33
Educação Especial	31.000,00	31.000,00	8.724,64	18.890,16	8.724,64	18.890,16	0,31	60,94	12.109,84
Saúde	2.658.550,00	2.704.600,00	426.144,86	1.556.828,62	447.085,87	1.509.709,88	24,50	55,82	1.194.890,12
Atenção Básica	2.658.550,00	2.704.600,00	426.144,86	1.556.828,62	447.085,87	1.509.709,88	24,50	55,82	1.194.890,12
Educação	2.709.250,00	2.713.877,69	709.610,05	1.711.310,62	561.505,51	1.520.891,58	24,69	56,04	1.192.986,11
Ensino Fundamental	2.299.250,00	2.223.877,69	643.586,91	1.550.494,62	496.051,72	1.361.231,58	22,09	61,21	862.646,11
Educação Infantil	410.000,00	490.000,00	66.023,14	160.816,00	65.453,79	159.660,00	2,59	32,58	330.340,00
Urbanismo	476.000,00	476.000,00	50.000,00	350.000,00	92.429,02	317.180,83	5,15	66,63	158.819,17
Serviços Urbanos	470.000,00	470.000,00	50.000,00	350.000,00	92.429,02	317.180,83	5,15	67,49	152.819,17
Transportes Coletivos Urbanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Habitação	97.000,00	71.000,00	17.287,29	35.697,63	17.389,10	35.265,88	0,57	49,67	35.734,12
Habitação Urbana	97.000,00	71.000,00	17.287,29	35.697,63	17.389,10	35.265,88	0,57	49,67	35.734,12
Saneamento	496.000,00	462.500,00	25.917,07	107.389,09	34.418,78	103.246,59	1,68	22,32	359.253,41
Saneamento Básico Rural	470.000,00	436.500,00	25.917,07	107.389,09	34.418,78	103.246,59	1,68	23,65	333.253,41
Saneamento Básico Urbano	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Agricultura	192.000,00	211.500,00	39.079,54	146.784,44	41.837,23	135.177,13	2,19	63,91	76.322,87
Extensão Rural	192.000,00	211.500,00	39.079,54	146.784,44	41.837,23	135.177,13	2,19	63,91	76.322,87
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comércio e Serviços	41.000,00	41.000,00	11.931,38	35.259,35	11.931,38	35.259,35	0,57	86,00	5.740,65
Turismo	41.000,00	41.000,00	11.931,38	35.259,35	11.931,38	35.259,35	0,57	86,00	5.740,65
Transporte	1.067.000,00	1.298.684,31	430.127,85	993.346,89	299.316,01	782.748,97	12,70	60,27	515.935,34
Transporte Rodoviário	1.067.000,00	1.298.684,31	430.127,85	993.346,89	299.316,01	782.748,97	12,70	60,27	515.935,34
Desporto e Lazer	100.000,00	100.000,00	23.501,36	82.408,58	26.201,17	77.921,11	1,26	77,92	22.078,89
Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00	23.501,36	82.408,58	26.201,17	77.921,11	1,26	77,92	22.078,89
Encargos Especiais	211.000,00	211.000,00	20.483,58	172.189,99	30.901,25	145.540,01	2,36	68,98	65.459,99
Serviço da Dívida Interna	121.000,00	121.000,00	20.483,58	82.189,99	20.483,58	82.189,99	1,33	67,93	38.810,01
Transferências	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	10.417,67	63.350,02	1,03	70,39	26.649,98
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.017.800,00	10.385.162,00	2.121.626,38	6.763.514,90	1.972.804,26	6.161.196,37	100,00	59,33	4.223.965,63

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PAULO LOPES, 15/09/2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS	GILDO ARCELINO DE SOUZA	ZENITA FELICIANO DA SILVA	GILBERTO BRASIL
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Diretora de Controle Interno	Contador SC-020709/0-9

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Controle da Origem e dos Gastos com Ensino
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO
MÊS DE AGOSTO DE 2009

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação Até o Mês
1.1 - IPTU	94.299,73
1.2 - ITBI	7.151,98
1.3 - ISS	777.787,47
1.4 - FPM	2.405.365,73
1.5 - IRRF	28.082,71
1.6 - ICMS	1.240.353,89
1.7 - IPI	25.898,06
1.8 - IPVA	244.320,92
1.9 - ITR	2.446,08
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	8.933,12
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	15.423,89
1.12 - Multas e Juros	7.824,74
TOTAL	4.857.888,32

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	Acumulado até o Mês
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	1.214.472,08
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	905.135,30
2.3 - Convênios	239.690,51
TOTAL	2.359.297,89

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	785.463,56	784.824,09	-639,47
3.2 - Professor em Efetivo Exercício	543.081,18	596.845,35	53.764,17
3.3 - Ensino	791.062,64	642.636,37	-148.426,27
3.4 - Convênio	239.690,51	239.690,51	0,00
TOTAL	2.359.297,89	2.263.996,32	-95.301,57

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
 Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Paulo Lopes, 16 de setembro de 2009.

% aplicado = 23,04

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Decreto 3.121

DECRETO Nº 3.121, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009
APROVA LANÇAMENTO E DETERMINA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA RELATIVA A OBRA DE ASFALTAMENTO DE PARTE DA AV. MAL. COSTA E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSIRES PEDRO RANDON, Vice-Prefeito em exercício de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 69 e ss. do Código Tributário Municipal, nos arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no art. 5º do Decreto-Lei n. 195/67,

DECRETA:

Art. 1º É determinado o lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria, que tem como fato gerador o acréscimo dos valores dos imóveis localizados na Av. Mal. Costa e Silva, beneficiados com a obra de asfaltamento referente Edital de Licitação nº 001/2005, modalidade Tomada de Preços, num total de área pavimentada de 8.203,84 m² (oito mil duzentos e três metros e oitenta e quatro centímetros quadrados).

§ 1º O custo total da obra montou a quantia de R\$ 292.713,01 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e treze reais e um centavo).

§ 2º O valor a ser pago pelos contribuintes - fator de absorção do benefício - será de R\$ 9.313,40 (nove mil trezentos e treze reais e quarenta centavos), que restou rateado entre os proprietários, levando-se em consideração a testada de cada imóvel, cujo pagamento dar-se-á em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescido de atualização monetária e juros de 1 % ao mês.

§ 3º O pagamento parcelado da Contribuição deverá ser requerido dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste edital.

§ 4º Decorridos 60 (sessenta) dias contados da data da publicação do Edital e não requerido o parcelamento, o débito será considerado líquido, certo e exigível na forma da lei.

§ 5º Em casos excepcionais e atendendo razões de relevante interesse público e social, devidamente comprovados, poderá ser autorizado, mediante requerimento, o parcelamento da contribuição em maior número de parcelas que o previsto neste edital, atendidos os seguintes requisitos:

- I - Apresentação de declaração de bens e rendas;
- II - Apresentação de certidão do cartório de registro de Imóveis de que o requerente não possui outro imóvel.

Art. 2º Os imóveis beneficiados, com a área equivalente pavimentada e o custo da pavimentação por imóvel, são os constantes do Anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º O fator de absorção do benefício da valorização de cada imóvel são os constantes do Anexo II ao presente Decreto.

Art. 4º Os proprietários dos imóveis situados na zona beneficiada pela obra pública têm o prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data da publicação do edital, para impugnar qualquer dos elementos nele contido, especialmente:

- I - o erro na localização e dimensões do imóvel;
- II - o cálculo dos índices atribuídos;
- III - o valor da contribuição;
- IV - o número de prestações.

Parágrafo único. A falta de Manifestação dos interessados será interpretada como aceitação tácita das condições apresentadas pelo Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 10 de setembro de 2009
OSIRES PEDRO RANDON
Vice-Prefeito em exercício

OBS: Republicado por incorreção.

ANEXO I (DECRETO Nº 3.121, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009)

Inscrição	Proprietário	Área Lote	Valor (R\$)	Valor Total	Valori-zação	Valor Total	Custo Pav
Imobiliária		(M2)	Terreno/m2	Lote (R\$)	%	Valorização (R\$)	Do Imóvel
01.02.004.183.001	LAURINDO ROMEU VENTORIM	1.865,60	30,00	55.968,00	1,00	559,68	9.370,12
01.02.004.203.000	LAURINDO ROMEU VENTORIM	960,00	30,00	28.800,00	1,00	288,00	4.720,46
01.02.004.223.001	ESPOILIO MILTON FRANCISCO BRESSAN	440,00	30,00	13.200,00	1,00	132,00	4.720,46
01.02.004.262.001	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A	191,68	30,00	5.750,40	1,00	57,50	2.065,20
01.02.004.262.002	EDUARDO CAVAZINI	231,19	30,00	6.935,70	1,00	69,36	2.655,26
01.02.05.116.001	MARIO TONETTA E SALETE TONETTA	1.100,00	30,00	33.000,00	1,00	330,00	6.844,67
01.02.005.136.001	ROMEU TONETA	750,00	30,00	22.500,00	1,00	225,00	4.720,46
01.02.005.156.001	ANTONIO KURTZ PEREIRA	880,00	30,00	26.400,00	1,00	264,00	4.720,46
01.02.005.176.001	RICARDO KOPP	970,00	30,00	29.100,00	1,00	291,00	4.720,46
01.02.060.001	VINHOS DUELO LTDA.	2.660,00	30,00	79.800,00	1,00	798,00	14.161,39
01.02.006.085.001	VITORIO ANTUNES DE CAMARGO	281,04	30,00	8.431,20	1,00	84,31	5.876,98
01.02.006.106.001	FRIGORIFICO ANA ROSA LTDA.	2.915,00	30,00	87.450,00	1,00	874,50	5.114,62
01.02.006.116.000	FRIGORIFICO ANA ROSA LTDA.	1.000,00	30,00	30.000,00	1,00	300,00	2.364,95
01.02.007.078.001	JURACI BERTONCELLO	6.000,00	30,00	180.000,00	1,00	1.800,00	19.589,93
01.02.009.001.001	IVANIR PICCOLI	822,00	30,00	24.660,00	1,00	246,60	18.173,79

1.2.10.40.001	ERIO PARTYKA	1.600,00	30,00	48.000,00	1,00	480,00	9.440,93
01.02.010.060.001	NELSON BOGONI	800,00	30,00	24.000,00	1,00	240,00	4.720,46
01.02.010.080.001	ROSANGELA LIDIVINA GALLAS	720,00	30,00	21.600,00	1,00	216,00	4.720,46
01.02.010.100.000	ALBERTO BOGONI NETO	400,00	30,00	12.000,00	1,00	120,00	4.720,46
01.02.010.120.000	OSMAR ZANELLA	400,00	30,00	12.000,00	1,00	120,00	4.720,46
01.02.010.140.001	ANTONIO GONÇALVES	600,00	30,00	18.000,00	1,00	180,00	4.720,46
01.02.010.160.000	COLORINDA OLIVO BEE	600,00	30,00	18.000,00	1,00	180,00	4.720,46
01.02.010.180.001	LUIZ ALBERTO CAREGNATO	600,00	30,00	18.000,00	1,00	180,00	4.720,46
01.02.011.020.001	EPAGRI S/A	400,00	30,00	12.000,00	1,00	120,00	4.720,46
01.02.011.080.001	ALBERTO BOGONI NETO	720,00	30,00	21.600,00	1,00	216,00	4.720,46
01.02.011.100.001	IVAN BOGONI	400,00	30,00	12.000,00	1,00	120,00	4.720,46
	MARILENE BEE	1.074,00	30,00	32.220,00	1,00	322,20	26.788,63
01.02.004.143.001	ANTONINHO WALDEMAR BOGONI	974,40	30,00	29.232,00	1,00	292,32	4.885,68
01.02.004.303.000	EDUARDO CAVAZINI	689,77	30,00	20.693,10	1,00	206,93	9.440,93
						9.313,40	207.580,04

ANEXO

(DECRETO Nº 3.121, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009)

Proprietário	Testada (pavimentada)	Largura da Rua	Largura Equivalente	Área Eqv. Pavimentada	Custo Pav / m2	Custo Pav Do Imóvel	Valor Total Valorização (R\$)
LAURINDO ROMEU VENTORIM	39,70	13,23	6,62	262,62	35,68	9.370,12	559,68
LAURINDO ROMEU VENTORIM	20,00	13,23	6,62	132,30	35,68	4.720,46	288,00
ESPOILIO MILTON FRANCISCO BRESSAN	20,00	13,23	6,62	132,30	35,68	4.720,46	132,00
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A	8,75	13,23	6,62	57,88	35,68	2.065,20	57,50
EDUARDO CAVAZINI	11,25	13,23	6,62	74,42	35,68	2.655,26	69,36
MARIO TONETTA E SALETE TONETTA	29,00	13,23	6,62	191,84	35,68	6.844,67	330,00
ROMEU TONETA	20,00	13,23	6,62	132,30	35,68	4.720,46	225,00
ANTONIO KURTZ PEREIRA	20,00	13,23	6,62	132,30	35,68	4.720,46	264,00
RICARDO KOPP	20,00	13,23	6,62	132,30	35,68	4.720,46	291,00
VINHOS DUELO LTDA.	60,00	13,23	6,62	396,90	35,68	14.161,39	798,00
VITORIO ANTUNES DE CAMARGO	24,90	13,23	6,62	164,71	35,68	5.876,98	84,31
FRIGORIFICO ANA ROSA LTDA.	21,67	13,23	6,62	143,35	35,68	5.114,62	874,50
FRIGORIFICO ANA ROSA LTDA.	10,02	13,23	6,62	66,28	35,68	2.364,95	300,00
JURACI BERTONCELLO	83,00	13,23	6,62	549,05	35,68	19.589,93	1.800,00
IVANIR PICCOLI	77,00	13,23	6,62	509,36	35,68	18.173,79	246,60
ERIO PARTYKA	40,00	13,23	6,62	264,60	35,68	9.440,93	480,00
NELSON BOGONI	20,00	13,23	6,62	132,30	35,68	4.720,46	240,00
ROSANGELA LIDIVINA GALLAS	20,00	13,23	6,62	132,30	35,68	4.720,46	216,00
ALBERTO BOGONI NETO	20,00	13,23	6,62	132,30	35,68	4.720,46	120,00
OSMAR ZANELLA	20,00	13,23	6,62	132,30	35,68	4.720,46	120,00
ANTONIO GONÇALVES	20,00	13,23	6,62	132,30	35,68	4.720,46	180,00
COLORINDA OLIVO BEE	20,00	13,23	6,62	132,30	35,68	4.720,46	180,00
LUIZ ALBERTO CAREGNATO	20,00	13,23	6,62	132,30	35,68	4.720,46	180,00
EPAGRI S/A	20,00	13,23	6,62	132,30	35,68	4.720,46	120,00
ALBERTO BOGONI NETO	20,00	13,23	6,62	132,30	35,68	4.720,46	216,00
IVAN BOGONI	20,00	13,23	6,62	132,30	35,68	4.720,46	120,00
MARILENE BEE	113,50	13,23	6,62	750,80	35,68	26.788,63	322,20
ANTONINHO WALDEMAR BOGONI	20,70	13,23	6,62	136,93	35,68	4.885,68	292,32
EDUARDO CAVAZINI	40,00	13,23	6,62	264,60	35,68	9.440,93	206,93
						207.580,04	9.313,40

Decreto 3.122

DECRETO Nº 3.122, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009
 APROVA LANÇAMENTO E DETERMINA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE OBRA DE ASFALTAMENTO DA RUA FLORENTINO NEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSIRES PEDRO RANDON, Vice-Prefeito em exercício de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 69 e ss. do Código Tributário Municipal, nos arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no art. 5º do Decreto-Lei n. 195/67,

DECRETA:

Art. 1º É determinado o lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria, que tem como fato gerador o acréscimo dos valores dos imóveis localizados na Rua Florentino Neis, beneficiados com a obra de asfaltamento referente Edital de Licitação nº 001/2005, modalidade Tomada de Preços, num total de área pavimentada de 678,50 m² (seiscentos e setenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados).

§ 1º O custo total da obra montou a quantia de R\$ 32.710,48 (trinta e dois mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

§ 2º O valor a ser pago pelos contribuintes - fator de absorção do benefício - será de R\$ 833,72 (oitocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), que restou rateado entre os proprietários, levando-se em consideração a testada de cada imóvel, cujo pagamento dar-se-á em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescido de atualização monetária e juros de 1 % ao mês.

§ 3º O pagamento parcelado da Contribuição deverá ser requerido dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste edital.

§ 4º Decorridos 60 (sessenta) dias contados da data da publicação do Edital e não requerido o parcelamento, o débito será considerado líquido, certo e exigível na forma da lei.

§ 5º Em casos excepcionais e atendendo razões de relevante interesse público e social, devidamente comprovados, poderá ser autorizado, mediante requerimento, o parcelamento da contribuição em maior número de parcelas que o previsto neste edital, atendidos os seguintes requisitos:

- I – Apresentação de declaração de bens e rendas;
- II – Apresentação de certidão do cartório de registro de Imóveis de que o requerente não possui outro imóvel.

Art. 2º Os imóveis beneficiados, com a área equivalente pavimentada e o custo da pavimentação por imóvel, são os constantes do Anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º O fator de absorção do benefício da valorização de cada imóvel são os constantes do Anexo II ao presente Decreto.

Art. 4º Os proprietários dos imóveis situados na zona beneficiada pela obra pública têm o prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data da publicação do edital, para impugnar qualquer dos elementos nele contido, especialmente:

- I - o erro na localização e dimensões do imóvel;
- II - o cálculo dos índices atribuídos;
- III - o valor da contribuição;
- IV - o número de prestações.

Parágrafo único. A falta de Manifestação dos interessados será interpretada como aceitação tácita das condições apresentadas pelo Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 17 de setembro de 2009.
 OSIRES PEDRO RANDON
 Vice-Prefeito em exercício

ANEXO I

(DECRETO Nº 3.122, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009)

Inscrição Imobiliária	Proprietário	Área Lote (M2)	Valor (R\$) Terreno/m2	Valor Total Lote (R\$)	Valorização %	Valor Total Valorização (R\$)	Custo Pav Do Imóvel
1.2.4.350.001	VALDIR DOMINGOS BENDER	263,00	30,00	7.890,00	1,00	78,90	499,52
1.2.4.351.001	VALDIR ANTONIO NEIS	520,00	30,00	15.600,00	1,00	156,00	499,52
1.2.5.37.000	EDUARDO CAVAZINI	547,00	30,00	16.410,00	1,00	164,10	4.424,32
1.2.5.56.001	DANIEL ALVES DOS SANTOS	738,05	30,00	22.141,50	1,00	221,42	2.817,29
1.2.4.303.000	EDUARDO CAVAZINI	711,00	30,00	21.330,00	1,00	213,30	8.705,92
						833,72	16.946,57

ANEXO II

(DECRETO Nº 3.122, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009)

Proprietário	Testada (pavimentada)	Largura da Rua	Largura Equivalente	Área Eqiv. Pavimentada	Custo Pav / m2	Custo Pav Do Imóvel	Valor Total Valorização (R\$)
VALDIR DOMINGOS BENDER	3,50	9,00	4,00	14,00	35,68	499,52	78,90
VALDIR ANTONIO NEIS	3,50	9,00	4,00	14,00	35,68	499,52	156,00
EDUARDO CAVAZINI	31,00	9,00	4,00	124,00	35,68	4.424,32	164,10
DANIEL ALVES DOS SANTOS	19,74	9,00	4,00	78,96	35,68	2.817,29	221,42
EDUARDO CAVAZINI	61,00	9,00	4,00	244,00	35,68	8.705,92	213,30
						16.946,57	833,72

Porto União

Prefeitura Municipal

Lei Nº 3.608/2009 - Errata

ERRATA

LEI Nº 3.608, de 28 de maio de 2009, publicada no "Jornal O Comércio", Edição nº 3938, de 04 de junho de 2009.

Onde se lê: Art. 1º Fica denominada uma das vias públicas de nossa cidade de "Emilio Antonio Ritzmann".

Leia-se: Art. 1º Fica denominada uma das vias públicas de nossa cidade de "Ermilino Antonio Ritzmann".

Decreto Nº 214/2009

DECRETO Nº 214, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.
DISPÕE SOBRE JUNTA MÉDICA ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade da avaliação de um Médico Especialista na área de Ortopedia;

CONSIDERANDO o Art. 292, da Lei Municipal nº 2.055/94, que trata sobre os exames de sanidade física e mental e Portaria nº 018, de 18 de maio de 2006, que nomeia Médico Perito Oficial do Município;

CONSIDERANDO que a servidora está no período de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO a declaração emitida em 28 de agosto de 2009, do médico da Servidora Maria Elisabete Pschvosne, admitida em 19 de setembro de 2007, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, indicando que a mesma deve evitar atividades diárias que necessitem grandes esforços;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Junta Médica Especial, formada pelos senhores Dr. Dércio Luis Kliemann, médico Perito do Impres, Dr. Márcio Luis Herzog, médico Perito Oficial do Trabalho do Município e Dr. Airton Rodrigues Martins, médico Especialista na área de Ortopedia, para avaliar a integridade física e aptidão laboral da Servidora Maria Elisabete Pschvosne, e especificar quais atividades diárias que a mesma não poderá executar no exercício da sua função.

Art. 2º Ficam a disposição da Junta Médica Especial os exames de admissão da Servidora Maria Elisabete Pschvosne, bem como todos os atestados e/ou laudos médicos que a mesma apresentou até a presente data.

Art. 3º Para que não haja dúvidas na confecção do laudo final, caso necessário, a junta médica poderá requisitar novos exames a fim de esclarecer a existência de incapacidade no ato da nomeação da Servidora Maria Elisabete Pschvosne.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 16 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Extrato de Contrato 190/2009

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO 190/2009

Partes: Município de Porto União e Representações Woldan Ltda.

Objeto: aquisição de impressos em geral

Valor: R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais)

Vigência: 04 de novembro de 2009 ou a retirada total dos materiais

Base legal Pregão presencial 043/2009 e lei 10.520/02

Porto União SC, 04 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

Representações Woldan Ltda

Contratada

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 039/2009

DECRETO N. 039/2009 DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520/02;

DECRETA:

Art. 1º. O Sistema de Registro de Preços visando a aquisição de bens e serviços para os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do município de Salto Veloso, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

III - Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação;

IV - Órgão Participante: órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 3º. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 4º. As licitações para o SRP serão realizadas nas modalidades Pregão e Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

Art. 5º. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática dos atos de controle e administração do SRP, em especial:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

II - realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, sempre que julgar necessário, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

III - obter a concordância dos órgãos participantes em relação às especificações e aos quantitativos do objeto a ser licitado ou o projeto básico, quando for o caso;

IV - realizar o procedimento licitatório pertinente;

V - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

VI - conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades.

Art. 6º. Caberá ao Órgão Participante:

I - manifestar interesse em participar do SRP, informando ao Órgão Gerenciador a sua estimativa de consumo e suas pretensões quanto às especificações técnicas ou quanto ao projeto básico, conforme o caso;

II - assegurar que todos os atos para sua inclusão no SRP estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - manifestar ao Órgão Gerenciador sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV - manter-se informado sobre o andamento do SRP, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

V - indicar o gestor do contrato;

VI - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos.

Art. 7º. Além das atribuições previstas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá ao gestor do contrato:

I - consultar o Órgão Gerenciador quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

II - assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

III - encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

IV - zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

V - informar ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas no edital ou recusar-se a firmar o contrato.

Art. 8º. A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

§ 2º. Não previsão editalícia não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.

Art. 9º. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 11. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

Parágrafo único. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 13. O edital de licitação para o SRP observará, no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, e indicará:

I - a estimativa de quantidades a serem contratadas no prazo de validade do registro;

II - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

III - o prazo de validade do registro de preços;

IV - os órgãos e entidades participantes do respectivo SRP;

V - os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.

VI - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis;

VII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

VIII - definição de índice econômico adequado ao objeto da licitação e que será utilizado nos eventuais reajustes;

IX - critérios econômicos adotados como parâmetros para evolução dos custos;

X - critérios para deliberação e periodicidade dos reajustes;

§ 1º. O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º. Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 14. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela Administração.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

Art. 15. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

§ 1º. O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

§ 2º. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 3º. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

Art. 16. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que

eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 18. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 19. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

§ 1º. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

§ 2º. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Art. 20. O SRP poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Salto Veloso, 18 de setembro de 2009.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

EDIVAR ANTONIO DONADEL
Secretário de Administração e Finanças

Publicado o presente Decreto em 18 de setembro de 2009, nesta
Secretaria de Administração e Finanças.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Extrato do Convênio N° 063

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 063, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.
Conveniente: Município de São Lourenço do Oeste.

Conveniada: Universidade Norte do Paraná – UNOPAR

Objeto: Concessão de Campo de Estágio Curricular para alunos regularmente matriculados e com frequência nos Cursos Superiores da Universidade Norte do Paraná – UNOPAR, proporcionando a oportunidade de realização de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO, nas dependências do Município de São Lourenço do Oeste, Escolas Municipais, Policlínica de Saúde e suas Unidades Básicas, bem como nas demais instalações pertencentes à UNIDADE CONCEDENTE.

Valor: Não oneroso.

Data da assinatura: 17/09/2009.

Vigência: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2.012.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Conveniente, e Marco Antonio Laffranchi - pela Conveniada.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Termo de Homologação Carta Convite N° 26/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ERNEI JOSÉ STAHELIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 26/2009

b) Objeto da Licitação a aquisição de material (peças originais e novas) e mão-de-obra para o conserto e retífica do motor diesel do Caminhão Ford Cargo 1215, ano/modelo 1997, de cor branca, placas LYS 7545 , motor 158

cv à diesel, conforme especificações do Anexo I, do Edital.

c) Data Homologação: 17/09/2009

d) RETIFICA SCARDUELLI LTDA (10528)

Total Geral: R\$17.820,00

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço N° 04/2009 – FIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO No 04/2009 – FIA

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº. 04/2009 – FIA.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus novos para suprir as necessidades do Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 1º. de outubro de 2009 às 08h45min.

Abertura do Processo: 1º. de outubro de 2009 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08h às 12h h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 21 de setembro de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Decisão: Pregão Presencial N° 08/2009-FMS

PREGÃO PRESENCIAL N°. 08/2009-FMS

PROCESSO N°. 09/2009-FMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECISÃO:

Adentrou a este Gabinete o pedido de rescisão do Contrato de Fornecimento n.º 23/2009 – FMS, com a empresa Mega Toner Suprimentos de Informatica Ltda, sendo a que a mesma não vem cumprindo com o contrato, não fornecendo o material solicitado, causando assim transtornos a Secretaria de Saúde e Assistência Social, respeitando-se o princípio constitucional da finalidade, inscrito no caput do art. 37 da Constituição Federal, e verificando-se o texto legal insculpido no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, que somente permite a aplicação da sanção gravosa no caso de falha ou fraude na execução do Contrato, admitindo-se e verificando-se a necessidade de constatação do elemento doloso para caracterização da conduta, bem como considerando que há empresas aptas a adimplirem o contrato, uma vez que qualificadas na própria licitação, e que tal adjudicação dos itens a essas empresas não caracterizará nenhum prejuízo ao erário, tendo em vista a mínima diferença de preços existentes entre os licitantes, e considerando os ditames do art. 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de aplicação subsidiária aos ditames da Lei Federal n.º 10.520/02, decido pela rescisão amigável do Contrato de Fornecimento n.º 23/2009 – FMS, bem como determino a realização de Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, XI, da Lei federal n.º. 8.666/93, dos itens à segunda colocada na licitação, devendo, para tanto, haver comunicação formal com a mesma para análise da viabilidade do fornecimento.

Schroeder/SC, 17 de Setembro de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 16/2009 – FAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO No 16/2009 – FAS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº. 16/2009– FAS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus novos para suprir as necessidades do Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 1º. de outubro de 2009 às 09h15min.

Abertura do Processo: 1º. de outubro de 2009 às 09h30min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 21 de setembro de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 36/2009 – FMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO No 36/2009 – FMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº. 36/2009– FMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus novos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 1º. De outubro de 2009 às 10h.

Abertura do Processo: 1º. de outubro de 2009 às 10h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 21 de setembro de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Carta Convite Nº 03/2009 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: CARTA CONVITE No 03/2009 - FMS

PROCESSO Nº. 45/2009-FMS

OBJETO: Aquisição de Kit Acadêmico (odontológico) para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 29 de Setembro de 2009 às 14h

Abertura do Processo: 29 de Setembro de 2009 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder Maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 21 de Setembro de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 81/2009-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 81/2009-FMS

Processo de licitação nº. 44/2009 - FMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 35/2009 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: OXIGÊNIO JOINVILLE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.831.697/0001-05, estabelecida na Rua Albano Schmidt, nº. 1155, Bairro Boa Vista, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89205-101.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Oxigênio Medicinal em cilindros por m³ para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R\$ 57.515,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos e quinze reais).

Data da Assinatura: 18/09/2009

Vigência: 18/09/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Três Barras

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 270/2009

PORTARIA Nº 270/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS (SC)

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. CRISTIAN ROBERTO TODT, para exercer suas funções no cargo de Coordenador de Controle Interno – Padrão PC 04-C, do quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura, a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 03 de setembro de 2009.

ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Oficial de Expediente

Extrato de Aditivo de Contrato

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 025/2009 DO CONTRATO Nº. 014/2008 – TERMO DE ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS E A EMPRESA FGT CONSTRUTORA LTDA.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, através de seu Prefeito Municipal Sr. ELOI JOSE QUEGE. Contratada: FGT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 02.338.134/0001-42, estabelecida na Rua Senador Felipe Schmidt, nº 107, Centro, Canoinhas - SC. Objeto: Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato Principal dilatando o prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.
Data da Assinatura: 28 de agosto de 2009.

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Dispensa de Licitação Nº 06/2009

Dispensa de Licitação nº 06/2009

Estado Santa Catarina

Município de Tunápolis.

Processo de Licitação nº 69/2009

Dispensa de Licitação nº 06/2009

Objeto A presente dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa com mão de obra especializada e demais procedimentos necessários para o conserto da Moto-Bomba da Comunidade Linha São Pedro, interior do Município.

Contratado: Leão Poços Artesianos

Valor:R\$ 4.039,39 (Quatro mil, trinta e nove reais e trinta e nove centavos)

Tunápolis, SC, 10 de Setembro de 2009.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 08/2009

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2009

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e, se acha aberto o Processo de que por objeto Aquisição de Material Médico Cirúrgico, utilizado nos laboratórios junto às Unidades de Saúde I e II, conforme especificações, e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte integrante do presente processo licitatório. Entrega das propostas até às 9h do dia 07/10/2009. Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493) 632-11-22, email. Compras@tunapolis.sc.gov.br

Tunápolis, SC, 18 de Setembro de 2009.

ELISE G.TRENHAGO
Gestora do Fundo

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.368.128,70	8.368.128,70	1.281.524,23	15,31	5.485.005,84	65,55	2.883.122,86
RECEITAS CORRENTES	8.149.623,76	8.149.623,76	1.167.398,03	14,32	5.167.792,52	63,41	2.981.831,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	394.876,19	394.876,19	38.990,63	9,87	248.218,19	62,86	146.658,00
IMPOSTOS	235.594,29	235.594,29	32.875,60	13,95	162.103,73	68,81	73.490,56
TAXAS	79.885,15	79.885,15	4.549,33	5,69	76.575,21	95,86	3.309,94
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	79.396,75	79.396,75	1.565,70	1,97	9.539,25	12,01	69.857,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	88.457,58	88.457,58	14.257,47	16,12	41.338,74	46,73	47.118,84
CONTRIBUICOES ECONÓMICAS	88.457,58	88.457,58	14.257,47	16,12	41.338,74	46,73	47.118,84
RECEITA PATRIMONIAL	52.990,00	52.990,00	3.141,32	5,93	24.948,58	47,08	28.041,42
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	52.990,00	52.990,00	3.141,32	5,93	24.948,58	47,08	28.041,42
RECEITA AGROPECUARIA	3.372,00	3.372,00	0,00	0,00	1.378,10	40,87	1.993,90
Rec. da Produção Vegetal	1.372,00	1.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372,00
Outras Rec. Agropecuárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.378,10	68,91	621,90

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA DE SERVIÇOS	185.358,23	185.358,23	31.523,61	17,01	141.427,84	76,30	43.930,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.377.607,76	7.377.607,76	1.074.719,49	14,57	4.691.799,12	63,60	2.685.808,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.228.468,76	7.228.468,76	1.042.675,49	14,42	4.579.677,12	63,36	2.648.791,64
Transf. de Pessoas	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transf. de Conv.	146.639,00	146.639,00	32.044,00	21,85	112.122,00	76,46	34.517,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.962,00	46.962,00	4.765,51	10,15	18.681,95	39,78	28.280,05
Multas e Juros de Mora	5.372,00	5.372,00	341,94	6,37	3.958,22	73,68	1.413,78
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	32.802,00	32.802,00	2.458,01	7,49	12.213,83	37,24	20.588,17
RECEITAS DIVERSAS	8.788,00	8.788,00	1.965,56	22,37	2.509,90	28,56	6.278,10
RECEITAS DE CAPITAL	218.504,94	218.504,94	114.126,20	52,23	317.213,32	145,17	-98.708,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	48.344,31	48.344,31	0,00	0,00	0,00	0,00	48.344,31
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	47.073,00	47.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.073,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.271,31	1.271,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,31
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	45.350,00	45.350,00	5.685,51	12,54	30.810,98	67,94	14.539,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	104.964,90	104.964,90	103.482,35	98,59	268.924,00	256,20	-163.959,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.116,90	11.116,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11.116,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	93.848,00	93.848,00	103.482,35	110,27	268.924,00	286,55	-175.076,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.845,73	14.845,73	4.958,34	33,40	17.478,34	117,73	-2.632,61
Outras Receitas	14.845,73	14.845,73	4.958,34	33,40	17.478,34	117,73	-2.632,61
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.368.128,70	8.368.128,70	1.281.524,23	15,31	5.485.005,84	65,55	2.883.122,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.368.128,70	8.368.128,70	1.281.524,23	15,31	5.485.005,84	65,55	2.883.122,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.368.128,70	8.368.128,70	1.281.524,23	15,31	5.485.005,84	65,55	2.883.122,86
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.368.128,70	8.368.128,70	1.281.524,23	15,31	5.485.005,84	65,55	2.883.122,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—	—	234.803,23	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.368.128,70	483.416,66	8.851.545,36	783.655,48	6.036.055,23	1.221.734,15	5.349.963,73	60,44	3.501.581,63
DESPESAS CORRENTES	7.227.379,96	163.390,83	7.390.770,79	700.333,08	5.221.216,02	1.030.013,48	4.636.653,20	62,74	2.754.117,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.470.581,66	-37.136,00	3.433.445,66	510.652,28	2.164.138,84	510.652,28	2.164.138,84	63,03	1.269.306,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	127.243,68	0,00	127.243,68	10.000,00	124.752,81	20.503,86	84.288,33	66,24	42.955,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.629.554,62	200.526,83	3.830.081,45	179.680,80	2.932.324,37	498.857,34	2.388.226,03	62,35	1.441.855,42
DESPESAS DE CAPITAL	1.123.748,74	320.025,83	1.443.774,57	83.322,40	814.839,21	191.720,67	713.310,53	49,41	730.464,04
INVESTIMENTOS	853.435,79	320.025,83	1.173.461,62	57.322,40	609.839,21	140.814,97	557.704,46	47,53	615.757,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.312,95	0,00	270.312,95	26.000,00	205.000,00	50.905,70	155.606,07	57,57	114.706,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.368.128,70	483.416,66	8.851.545,36	783.655,48	6.036.055,23	1.221.734,15	5.349.963,73	60,44	3.501.581,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.368.128,70	483.416,66	8.851.545,36	783.655,48	6.036.055,23	1.221.734,15	5.349.963,73	60,44	3.501.581,63
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	135.042,11	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.368.128,70	483.416,66	8.851.545,36	783.655,48	6.036.055,23	1.221.734,15	5.485.005,84	60,44	3.501.581,63

TUNAPOLIS, 18/09/2009

ENOÍ SCHERER
PREFEITO MUNICIPALJANETE REMPEL BIEGER
CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea " c ")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.368.128,70	8.851.545,36	783.655,48	6.036.055,23	1.221.734,15	5.349.963,73	100,00	60,44	3.501.581,63
LEGISLATIVA	333.076,65	333.076,65	0,00	159.751,48	0,00	147.140,03	2,75	44,18	185.936,62
AÇÃO LEGISLATIVA	333.076,65	333.076,65	0,00	159.751,48	0,00	147.140,03	2,75	44,18	185.936,62
Administração	1.300.817,19	1.375.217,19	176.017,88	1.095.106,65	239.522,38	942.126,71	17,61	68,51	433.090,48
Administração Geral	1.293.617,19	1.375.217,19	176.017,88	1.095.106,65	239.522,38	942.126,71	17,61	68,51	433.090,48
Transferências	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	285.806,40	285.806,40	20.511,96	115.615,00	27.240,36	101.520,94	1,90	35,52	184.285,46
Assistência ao Idoso	80.026,80	97.026,80	7.962,98	39.796,23	11.341,52	38.579,11	0,72	39,76	58.447,69
Assistência ao Portador de Deficiência	8.938,30	8.938,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.938,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	94.436,70	77.436,70	3.937,32	39.526,39	6.947,97	33.707,28	0,63	43,53	43.729,42
Assistência Comunitária	102.404,60	102.404,60	8.611,66	36.292,38	8.950,87	29.234,55	0,55	28,55	73.170,05
Saúde	1.765.307,45	1.846.468,90	148.866,02	1.323.077,62	241.191,89	1.146.971,14	21,44	62,12	699.497,76
Atenção Básica	1.389.307,45	1.470.468,90	148.866,02	947.817,79	176.285,88	882.960,86	16,50	60,05	587.508,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	376.000,00	376.000,00	0,00	375.259,83	64.906,01	264.010,28	4,93	70,22	111.989,72
Educação	1.875.096,77	1.849.850,38	233.851,08	1.121.857,04	257.737,96	1.075.784,57	20,11	58,16	774.065,81
Ensino Fundamental	1.494.410,68	1.456.461,29	192.629,43	889.266,55	208.947,58	853.223,19	15,95	58,58	603.238,10
Ensino Profissional	24.500,00	25.203,00	1.140,00	24.055,00	5.271,00	17.858,50	0,33	70,86	7.344,50
Ensino Superior	31.289,70	39.289,70	5.580,00	15.480,00	5.580,00	15.480,00	0,29	39,40	23.809,70
Educação Infantil	310.514,89	314.514,89	34.501,65	181.455,49	35.219,38	179.702,88	3,36	57,14	134.812,01
Educação Especial	14.381,50	14.381,50	0,00	11.600,00	2.720,00	9.520,00	0,18	66,20	4.861,50
Cultura	171.902,00	306.260,17	11.167,97	190.426,15	11.448,09	190.281,76	3,56	62,13	115.978,41
Difusão Cultural	123.902,00	249.370,84	9.331,90	149.730,75	9.612,02	149.586,36	2,80	59,99	99.784,48
Turismo	0,00	15.289,33	0,00	15.289,33	0,00	15.289,33	0,29	100,00	0,00
Transferências	48.000,00	41.600,00	1.836,07	25.406,07	1.836,07	25.406,07	0,47	61,07	16.193,93
Urbanismo	414.016,18	527.816,18	73.014,36	356.554,35	57.258,18	284.355,21	5,32	53,87	243.460,97
Infra-Estrutura Urbana	364.601,88	466.401,88	76.012,78	308.171,34	45.120,34	244.542,49	4,57	52,43	221.859,39
Serviços Urbanos	5.976,30	5.976,30	0,00	3.530,01	0,00	3.530,01	0,07	59,07	2.446,29
Abastecimento	43.438,00	55.438,00	-2.998,42	44.853,00	12.137,84	36.282,71	0,68	65,45	19.155,29
Habitação	46.470,40	46.470,40	0,00	558,81	0,00	558,81	0,01	1,20	45.911,59
Habitação Rural	910,20	910,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,20
Habitação	46.470,40	46.470,40	0,00	558,81	0,00	558,81	0,01	1,20	45.911,59
Habitação Urbana e Rural	45.560,20	45.560,20	0,00	558,81	0,00	558,81	0,01	1,23	45.001,39
Saneamento	13.418,00	3.418,00	0,00	168,00	0,00	168,00	0,00	4,92	3.250,00
Saneamento Básico Urbano	13.418,00	3.418,00	0,00	168,00	0,00	168,00	0,00	4,92	3.250,00
Agricultura	760.322,90	831.872,50	60.125,68	627.125,84	112.234,19	537.956,17	10,06	64,67	293.916,33
Preservação e Conservação Ambiental	5.444,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	66.555,60	52.555,60	7.047,90	48.802,35	10.453,15	46.657,60	0,87	88,78	5.898,00
Promoção da Produção Vegetal	563.961,40	662.614,50	50.863,78	461.705,69	80.678,57	412.162,89	7,70	62,20	250.451,61
Promoção da Produção Animal	96.361,20	96.361,20	2.214,00	96.276,60	17.404,07	66.191,28	1,24	68,69	30.169,92
Transferências	28.000,00	20.341,20	0,00	20.341,20	3.698,40	12.944,40	0,24	63,64	7.396,80
Indústria	173.940,40	75.740,40	1.258,64	56.300,25	1.258,64	56.300,25	1,05	74,33	19.440,15
Promoção Industrial	173.940,40	75.740,40	1.258,64	56.300,25	1.258,64	56.300,25	1,05	74,33	19.440,15
Comunicações	11.542,10	6.542,10	1.000,00	6.050,00	3.059,99	5.114,69	0,10	78,18	1.427,41
Telecomunicações	11.542,10	6.542,10	1.000,00	6.050,00	3.059,99	5.114,69	0,10	78,18	1.427,41
Transporte	878.435,46	960.107,04	28.875,73	711.648,48	225.246,78	680.440,24	12,72	70,87	279.666,80
Transporte Rodoviário	878.435,46	960.107,04	28.875,73	711.648,48	225.246,78	680.440,24	12,72	70,87	279.666,80
Desporto e Lazer	192.371,80	257.294,05	28.920,33	154.331,97	31.949,73	112.573,62	2,10	43,75	144.720,43
Desporto Comunitário	192.371,80	257.294,05	28.920,33	154.331,97	31.949,73	112.573,62	2,10	43,75	144.720,43
Encargos Especiais	128.605,00	128.605,00	45,83	117.483,59	13.585,96	68.671,59	1,28	53,40	59.933,41
Administração Geral	128.605,00	128.605,00	45,83	117.483,59	13.585,96	68.671,59	1,28	53,40	59.933,41
Reserva de Contingência	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Reserva de Contingência	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.368.128,70	8.851.545,36	783.655,48	6.036.055,23	1.221.734,15	5.349.963,73	100,00	60,44	3.501.581,63

TUNAPOLIS, 18/09/2009

ENOÍ SCHERER
PREFEITO MUNICIPALJANETE REMPEL BIEGER
CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	248.594,29	248.594,29	33.093,34	169.392,61	68,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	61.421,45	61.421,45	3.584,61	47.451,69	77,26
1.1.1- IPTU	54.421,45	54.421,45	3.369,84	40.238,65	73,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	100,77	2.357,85	117,89
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	114,00	4.855,19	97,10
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.369,24	46.369,24	6.588,50	22.795,00	49,16
1.2.1- ITBI	46.369,24	46.369,24	6.588,50	22.795,00	49,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.922,29	101.922,29	17.146,53	73.561,94	72,17
1.3.1- ISS	95.922,29	95.922,29	17.143,56	73.503,12	76,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	2,97	58,82	2,94
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	38.881,31	38.881,31	5.773,70	25.583,98	65,80
1.4.1- IRRF	38.881,31	38.881,31	5.773,70	25.583,98	65,80
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.252.348,93	7.252.348,93	996.447,16	4.433.170,91	61,13
2.1- Cota-Parte FPM	4.106.139,17	4.106.139,17	516.497,40	2.405.365,73	58,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.106.139,17	4.106.139,17	516.497,40	2.405.365,73	58,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.855.665,42	2.855.665,42	435.600,90	1.858.084,69	65,07
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	23.800,64	23.800,64	3.821,62	15.286,48	64,23
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	92.127,79	92.127,79	7.315,46	35.378,78	38,40
2.5- Cota-Parte ITR	583,14	583,14	28,78	200,81	34,44
2.6- Cota-Parte IPVA	174.032,77	174.032,77	33.183,00	118.854,42	68,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.500.943,22	7.500.943,22	1.029.540,50	4.602.563,52	61,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	148.275,34	148.275,34	40.104,52	106.277,15	71,68
5.1- Transferências do Salário-Educação	71.172,16	71.172,16	11.054,64	45.477,45	63,90
5.2- Outras Transferências do FNDE	77.103,18	77.103,18	29.049,88	60.799,70	78,85
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	145.200,00	145.200,00	32.044,00	112.122,00	77,22
6.1- Transferências de Convênios	145.200,00	145.200,00	32.044,00	112.122,00	77,22
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	289.726,33	289.726,33	38.237,44	159.221,35	54,96
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	584.701,67	584.701,67	110.385,96	377.620,50	64,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.450.469,78	1.450.469,78	198.086,66	882.930,40	60,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	821.227,83	821.227,83	103.544,58	481.154,57	58,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	571.133,08	571.133,08	87.120,16	371.250,56	65,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.760,13	4.760,13	779,60	3.072,56	64,55
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	18.425,56	18.425,56	0,00	3.648,17	19,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	116,63	116,63	5,88	40,25	34,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	34.806,55	34.806,55	6.636,44	23.764,29	68,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	646.846,96	646.846,96	109.622,79	458.589,31	70,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	643.358,96	643.358,96	108.851,78	455.672,30	70,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.488,00	3.488,00	771,01	2.917,01	83,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-807.110,82	-807.110,82	-89.234,88	-427.258,10	52,94

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	516.779,97	516.779,97	87.088,99	361.530,36	69,96
13.1- Com Educação Infantil	135.965,00	135.965,00	24.299,84	96.026,51	70,63
13.2- Com Ensino Fundamental	380.814,97	380.814,97	62.789,15	265.503,85	69,72
14- OUTRAS DESPESAS	130.066,99	133.836,57	5.660,50	43.851,80	32,77
14.1- Com Educação Infantil	15.960,00	15.960,00	0,00	8.259,50	51,75
14.2- Com Ensino Fundamental	114.106,99	117.876,57	5.660,50	35.592,30	30,19
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	646.846,96	650.616,54	92.749,49	405.382,16	62,31
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					78,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009 ²					0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.875.235,81	1.875.235,81	257.385,13	1.150.640,88	61,36
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	298.711,50	302.711,50	33.526,26	175.510,56	57,98
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	151.925,00	151.925,00	24.299,84	104.286,01	68,64
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	146.786,50	150.786,50	9.226,42	71.224,55	47,24
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.401.290,32	1.357.388,30	190.427,61	807.446,65	59,49
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	494.921,96	498.691,54	68.449,65	301.096,15	60,38
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	906.368,36	858.696,76	121.977,96	506.350,50	58,97
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	14.381,50	14.381,50	2.720,00	9.520,00	66,20
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.714.383,32	1.674.481,30	226.673,87	992.477,21	59,27
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-427.258,10
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (60 h)					2.917,01
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					3.769,58
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-420.571,51
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.403.528,72
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					30,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	71.172,16	71.172,16	11.760,20	28.470,54	40,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	85.841,29	100.496,92	19.303,89	54.836,82	54,57
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	158.513,45	173.169,08	31.064,09	83.307,36	48,11
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.872.896,77	1.847.650,38	257.737,96	1.075.784,57	58,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2009 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		176,00		0,00	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	3.769,58	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	455.672,30	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	359.172,84	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.917,01	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	103.186,05	0,00

TUNAPOLIS, 18/09/2009

ENOÍ SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

JANETE REMPEL BIEGER
CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R\$ 3.769,58, e da complementação do FUNDEB foi de R\$ 0,00, e de outros recursos de impostos foi de R\$ 0,00.

Vidal Ramos

Prefeitura Municipal

Pregão 19.2009 Parque Infantil

PREFEITURA DE VIDAL RAMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
PREGÃO Nº.19/2009

OBJETO: Constitui objeto do presente certame CINCO CONJUNTOS DE BRINQUEDOS INFANTIS EM FORMA DE PLAYGROUND CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2009, do tipo MENOR LANCE POR LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 15:00 hrs do dia 30 de setembro de 2009.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Às 15:00 hrs do dia 30 de setembro de 2009, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 18 de setembro de 2009.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura Municipal

PR 112/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2009

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 112/2009.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DA CAIXA DE CARGA DO CAMINHÃO MBB LK 1620 PLACAS MBH-7184, FROTA 83 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 05 de Outubro de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 18 de Setembro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 66/2009 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2009-FMS

O Prefeito Municipal de Videira através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 66/2009-FMS.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 05 de

Outubro de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia.
 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 18 de Setembro de 2009.

WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

PR 67/2009 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE VIDEIRA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2009-FMS

O Prefeito Municipal de Videira através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 67/2009-FMS.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA AIDS/HIV E OUTRAS DST'S, REALIZANDO SERVIÇOS PREVENTIVOS E CURATIVOS EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PLANO DE AÇÕES E METAS APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 15:00 horas do dia 05 de Outubro de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 15:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 18 de Setembro de 2009.

WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

Edital de Notificação Nº 016/2009

SECRETARIA DE FINANÇAS
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ED 016/2009

ALEXANDRE GANASINI, Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 6º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e, no item "c" do Requerimento de Parcelamento, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS requeridos:

Nome Contribuinte	CPF – CNPJ	Processo Administrativo	Data Cancelamento
Agostinho Possenti	304.897.929-87	11/2008	14/06/2009
Augustinho Carletto	149.099.289-97	2951/2007	14/09/2009
Alexio Bavaresco	346.604.029-91	1078/2008	14/09/2009
Alexio Bavaresco	346.604.029-91	111/2007	14/09/2009
Antenor Pinto/Roselita T. Pinto	048.821.209-09	4422/2008	17/09/2009
Antonia de Paula Martins	522.512.509-30	4518/2007	14/09/2009
Arco Jato de Areia Ltda	04.343.245/0001-72	2024/2008	14/09/2009

Black White Gesso Ltda	07.316.069/0001-78	4649/2008	17/09/2009
Branardi Comunicação Ltda	07.966.661/0001-15	280/2009	16/09/2009
Brás Olimpio Vendramini	183.264.209-72	4488/2008	14/09/2009
Carlos Alberto Steilen	216.957.689-49	66/2008	14/09/2009
Casa de Cosméticos Videira Ltda	003.174.480/0001-03	611/2009	14/09/2009
Clenio Giordani	338.561.760-04	4073/2008	14/09/2009
Confecção de Embalagens Bibetuka Ltda	07.412.452/0001-20	4741/2008	17/09/2009
Dimas Sônego	437.637.669-87	3488/2008	14/09/2009
Edelceld Henri Soares	131.116.209-72	771/2008	17/09/2009
Edmilson Jair Correa Couto	564.414.369-49	4533/2008	14/09/2009
Eduardo Farias	224.139.609-53	2893/2008	14/09/2009
Eletro Diesel Baldissera Ltda	73.759.227/0001-99	3356/2005	14/09/2009
Elisangela Baldissera	09.395.631/0001-21	4594/2008	14/09/2009
Eloilso Ribeiro Machado	025.727.819-21	4180/2008	14/09/2009
Fiorentino Olivo	134.812.159-91	1119/2009	14/09/2009
Giceli Peretti	008.467.629-94	4036/2008	11/09/2009
Guzzi Informática Ltda	06.374.586/0001-30	391/2009	14/09/2009
Guzzi Informática Ltda	06.374.586/0003-30	392/2009	14/09/2009
Henrique Bauerle Zabot	075.542.593-13	4264/2008	14/09/2009
Humberto Zanotti	464.898.949-04	905/2008	14/09/2009
Ind.e Com. Alimentos Nunes Ltda	08.067.408/0001-92	383/2009	14/09/2009
Sadi Ind. e Com. Embutidos Ltda	05.700.598/0001-45	4618/2008	14/09/2009
Jane Aparecida Thibes dos Santos	08.937.053/0001-45	427/2009	17/09/2009
Jaime Capeletto	194.740.679-53	4248/2008	15/09/2009
Jane Helen da Silva e Outros	774.399.969-68	2967/227	15/09/2009
João Batista Antunes de Castro	07.011.958/0001-27	1427/2008	15/09/2009
João Batista Fernandes da Rocha	614.117.799-91	3526/2006	15/09/2009
João Batista Soares Vieira	489.422.609-00	3961/2007	15/09/2009
José Bonifácio da Silva/Teresa Marques	352.632.539-15	3839/2008	15/09/2009
José Jairo do Nascimento	06.125.917/0001-07	345/2009	15/09/2009
José Ricardo Meira	411.386.869-72	4003/2007	15/09/2009
Laudair Pereira da Silva	780.451.429-87	3927/2007	15/09/2009
Laudimir Santos	434.456.679-34	3684/2008	15/09/2009
Laudimir Santos	434.456.679-34	3683/2008	15/09/2009
Maria Gonçalves da Silva	183.284.669-53	4496/2007	15/09/2009
Mayer Móveis Ltda	05.653.418/0001-11	49/2009	15/09/2009
Mecânica Bruna Ltda	05.749.409/0001-29	924/2009	15/09/2009
Mercado Floresta Ltda	78.999.422/0001-00	425/2005	15/09/2009

Milton Luiz Ildebrando	347.520.729-04	9/2008	16/09/2009
Norberto Jose Zanelato	359.285.220-53	2129/2008	16/09/2009
Oraci Batista Joaquim	430.558.189-20	3938/2007	16/09/2009
Ortencio Moreira	250.031.439-15	4337/2008	16/09/2009
Panificadora e Minimercado Panifran Ltda	03.383.770/0001-79	4721/2008	16/09/2009
Paulo Adalberto Melotto	485.742.879-20	3166/2005	16/09/2009
Paulo César dos Santos	034.252.849-16	3816/2008	16/09/2009
Pedras Rio Bar e Lanchonete Ltda	08.692.359/0001-89	2559/2008	17/09/2009
Pedrinho Mentzen	250.845.939-91	2322/2009	16/09/2009
Ricardo da Rosa Santos	023.390.899-48	152/2009	16/09/2009
Saleta Vieira	758.002.929-49	3636/2008	16/09/2009
Sandra Maria Alves Dolberth dos Santos	645.951.709-63	4617/2008	16/09/2009
Selita Canani	018.440.269-73	4163/2008	16/09/2009
Simone Ribeiro da Rosa	007.091.359-55	288/2009	16/09/2009
Simone Tomaz da Silva Cavalca	893.382.279-87	4035/2008	16/09/2009
Sirius Ind. e Com. De Balanças Ltda	83.604.322/0001-77	360/2009	16/09/2009
Sirlei Antunes Martins	487.750.291-20	83/2007	16/09/2009
Suzana Aparecida Padilha	743.464.669-15	224/2008	16/09/2009
Valdecir Quaresma	736.098.039-91	1502/2008	16/09/2009
Valdir Surdi	250.035.699-04	3962/2007	16/09/2009
Verna Meerholz	548.224.329-04	4014/2007	16/09/2009
Vide Vídeo Ltda	03.529.961/0001-86	4495/2007	16/09/2009
Vilson Antonio Tavares	629.452.629-91	4179/2008	16/09/2009
Vulcanizadora Lopes e Lopes Ltda	04.952.820/0001-34	3806/2007	16/09/2009
Wolodia Woitko	163.583.769-34	4245/2008	16/09/2009

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital.

Vieira, 17 de setembro de 2009.

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

Consórcios

CIMVI

Resolução N° 028

RESOLUÇÃO N° 028, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.
ESTABELECE PREÇO PÚBLICO PARA DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, e Considerando as deliberações da 10ª Assembléia Geral Extraordinária do CIMVI;

Considerando o Convênio de Cooperação n° 01/2009 firmado entre o Município de Gaspar e o CIMVI;

Considerando-se a necessária correspondência aos preços praticados no mercado;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Preço Público para Disposição e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares no Aterro Sanitário do Consórcio Público, correspondente a R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) por tonelada.

Parágrafo Único – Aplica-se o preço estabelecido no “caput” deste artigo a disposição dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Gaspar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 11 de setembro de 2009.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente